



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 552

Recife - Sexta-feira, 03 de julho de 2020

Eletrônico

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

AVISO PGJ Nº 019/2020 Recife, 2 de julho de 2020

O Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Publicar a lista preliminar dos habilitados ao edital de exercício simultâneo para o cargo de 1º Promotor de Justiça de Arcoverde, publicado pela Portaria PGJ nº 1.231/2020, conforme anexo deste Aviso;

II - Abrir, até o dia 07/07/2020, o prazo para desistência e encaminhamento de possíveis impugnações ao resultado preliminar;

III - Lembrar que os pedidos de desistência e impugnações, referidos no item anterior, deverão ser encaminhados, exclusivamente, para o e-mail acumulacoes@mppe.mp.br.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

RECOMENDAÇÃO PGJ Nº 31/2020 Recife, 2 de julho de 2020

REFERÊNCIA: DISPÕE SOBRE O USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS EM TODO O ESTADO DE PERNAMBUCO. RECOMENDA MEDIDAS EDUCATIVAS E DEPOIS ENQUADRAMENTO NO TIPO PENAL DE INFRAÇÃO DE MEDIDA SANITÁRIA PREVENTIVA.

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 127 da Constituição Federal, incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 129, da Constituição Federal, é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública, bem como a proteção dos direitos difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que, em 11.03.2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou pandemia para o Coronavírus, ou seja, momento em que uma doença se espalha por diversos continentes com transmissão sustentada entre humanos;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020, que instituiu o uso de máscara compulsório nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados que estejam autorizados a funcionar de forma presencial e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis;

CONSIDERANDO que, inobstante todas as recomendações das autoridades sanitárias, no âmbito federal, estadual e/ou municipal, tem chegado ao conhecimento deste órgão o descumprimento das medidas restritivas, especialmente a aglomeração de pessoas e o uso obrigatório de máscaras, o que

umenta exponencialmente os riscos de transmissão do COVID-19;

CONSIDERANDO a alta escalabilidade viral do COVID-19, exigente de infraestrutura hospitalar (pública ou privada) adequada, com leitos suficientes e composta com aparelhos respiradores em quantidade superior a censo populacional em eventual contágio, o que está fora da realidade de qualquer centro médico envolvido;

CONSIDERANDO que o decreto do Governador de Pernambuco segue as recomendações do Ministério da Saúde previstas no Plano de Contingência Nacional, na qual recomenda que durante o período de emergência em saúde pública sejam adotadas medidas de restrição de atividades, no âmbito de sua competência, com o objetivo de evitar a possível contaminação ou propagação do coronavírus;

CONSIDERANDO que essa medida restritiva visa retardar a propagação do vírus e garantir que a rede de saúde local não venha a colapsar, garantindo, via de consequência, o melhor suporte àqueles que dela venham a efetivamente utilizar;

CONSIDERANDO que o Estado de Pernambuco ainda registra casos de transmissão comunitária, cuja exposição pode colocar em risco exponencial a população em geral E QUE SE CONSTA UM GRANDE NÚMERO DE PESSOAS CIRCULANDO NAS RUAS, PARQUES E PRAIAS SEM O USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS.

CONSIDERANDO que a lei nº 16.918, de 18 de junho de 2020 dispõe que "é obrigatória no Estado de Pernambuco a utilização de máscaras de proteção em espaços públicos enquanto durar o "Estado de Calamidade Pública", conforme Decreto do Poder Executivo de nº 48.833, de 20 de março de 2020".

CONSIDERANDO que em conformidade com a lei nº 16.918, de 18 de junho de 2020 "os estabelecimentos, públicos ou privados, que estiverem em funcionamento durante o período da pandemia causada pelo Covid-19 devem proibir a entrada em seu recinto de pessoas, sejam clientes ou funcionários, que não estiverem utilizando máscaras, sejam elas caseiras ou profissionais, enquanto durar o "Estado de Calamidade Pública", conforme Decreto do Poder Executivo de nº 48.833, de 20 de março de 2020".

CONSIDERANDO que a lei elenca várias consequências ao seu descumprimento entre outras: I - advertência, quando da primeira autuação de infração; ou, II - multa, a ser fixada entre R\$ 1.000,00 (mil reais) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais), considerados o porte do empreendimento e as circunstâncias da infração. Em caso de reincidência, o valor da penalidade de multa será aplicado em dobro.

CONSIDERANDO que o artigo 5º da lei nº 16.918, de 18 de junho de 2020, determina que "AS AUTORIDADES COMPETENTES DEVEM APURAR O EVENTUAL ENQUADRAMENTO DAS CONDUTAS PRATICADAS EM DESCONFORMIDADE COM AS DETERMINAÇÕES DESTA LEI COMO CRIMES DE INFRAÇÃO DE MEDIDA SANITÁRIA PREVENTIVA".

CONSIDERANDO que o Código Penal tipifica a conduta que infringir determinação do poder público destinada a impedir

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vítório

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Mariana Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vítório
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

propagação de doença contagiosa, no caso COVID-19:

“Art. 268 - Infringir determinação do poder público destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa: Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa. Parágrafo único - A pena é aumentada de um terço, se o agente é funcionário da saúde pública ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro.”

RESOLVE:

RECOMENDAR aos membros deste Ministério Público, respeitado a sua independência funcional, que recomendem aos Prefeitos de suas comarcas que seja realizada uma campanha de conscientização para o uso obrigatório de máscaras, uma vez que a Lei nº 16.918, de 18 de junho de 2020, determina a obrigatoriedade do uso de máscaras no Estado de Pernambuco.

RECOMENDA ainda, que após uma semana da campanha educativa, caso ainda persista o descumprimento do uso obrigatório de máscaras, que seja que recomendado a PMPE a atuação dos infratores nas tenazes do artigo 268 do Código Penal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.344/2020

Recife, 1 de julho de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução RES-PGJ n.º 006/2015, de 22/06/2015, que dispõe sobre a Política de Governança de Tecnologia da Informação do Ministério Público de Pernambuco;

CONSIDERANDO a importância e competência do Comitê Gestor de Sistemas da Área Fim (CGSAF), órgão deliberativo e consultivo, de caráter permanente, para deliberar sobre as matérias elencadas no Art. 16 da Resolução RES-PGJ n.º 006/2015, bem como o disposto em seu parágrafo único;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 17, incisos I a IV, da mesma Resolução;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - Dispensar, a pedido, o Bel. AURINILTON LEÃO CARLOS SOBRINHO, 1º Promotor de Justiça de São José do Egito, de 2ª Entrância, da composição do Comitê Gestor de Sistemas da Área Fim (CGSAF).

II - Designar o Bel. EDEILSON LINS DE SOUSA JÚNIOR, 2º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, para compor o Comitê Gestor de Sistemas da Área Fim (CGSAF), sem prejuízo de suas atuais atribuições.

III - O Comitê Gestor de Sistemas da Área Fim (CGSAF) passa a ter a seguinte composição:

JEFSON MARCIO SILVA ROMANIUC - indicação do Procurador-Geral de Justiça;
EDEILSON LINS DE SOUSA JÚNIOR - indicação do Procurador-Geral de Justiça;
RINALDO JORGE DA SILVA - indicação da Corregedoria-Geral do Ministério Público;
LÚCIO JORGE FERREIRA SANTOS - Secretária Adjunta de Tecnologia e Inovação;
RENATA PINHEIRO SOUZA SALES VILAR - indicação do

Procurador-Geral de Justiça.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Republicado por incorreção(*)

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.346/2020

Recife, 2 de julho de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. FABIANA MACHADO RAIMUNDO DE LIMA, 2ª Promotora de Justiça de Itamaracá, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo nos cargos de 1º Promotor de Justiça de Itamaracá e de Promotor de Justiça de Itapissuma, ambos de 1ª Entrância, no período de 01/07/2020 a 30/07/2020, em razão das férias da Bela. Katarina Kirley de Brito Gouveia.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/07/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.347/2020

Recife, 2 de julho de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a anuência da Promotora de Justiça Natural, conforme comunicação encaminhada, datada de 02 de julho do corrente;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE, nos termos do art. 4º, inc. I, da Instrução Normativa PGJ nº 001/2019, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 002/2019;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. JOSÉ DA COSTA SOARES, Promotor de Justiça de Pombos, de 1ª Entrância, para atuar nos autos do Procedimento Preparatório nº 01923.000.070/2020, junto ao cargo de 3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, em conjunto ou separadamente com a Promotora de Justiça Natural, a partir da publicação da presente Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnior
SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino
OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

DESPACHOS Nº 115/2020**Recife, 2 de julho de 2020**

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 260649/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 02/07/2020
 Nome do Requerente: LEONARDO BRITO CARIBÉ
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 260689/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Declaração de Bens
 Data do Despacho: 02/07/2020
 Nome do Requerente: IGOR DE OLIVEIRA PACHECO
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 260729/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Declaração de Bens
 Data do Despacho: 02/07/2020
 Nome do Requerente: NORMA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 260769/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 02/07/2020
 Nome do Requerente: DELUSE AMARAL ROLIM FLORENTINO
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 260749/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Declaração de Bens
 Data do Despacho: 02/07/2020
 Nome do Requerente: AÍDA ACIOLI LINS DE ARRUDA
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 260050/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Declaração de Bens
 Data do Despacho: 02/07/2020
 Nome do Requerente: MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 260109/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Declaração de Bens
 Data do Despacho: 02/07/2020
 Nome do Requerente: FILIPE REGUEIRA DE OLIVEIRA LIMA
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 260110/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Declaração de Bens
 Data do Despacho: 02/07/2020
 Nome do Requerente: KATARINA KIRLEY DE BRITO GOUVEIA
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 260269/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Declaração de Bens
 Data do Despacho: 02/07/2020
 Nome do Requerente: ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 260009/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Declaração de Bens
 Data do Despacho: 02/07/2020

Nome do Requerente: IGOR HOLMES DE ALBUQUERQUE
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 260271/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Declaração de Bens
 Data do Despacho: 02/07/2020
 Nome do Requerente: JANINE BRANDÃO MORAIS
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 260090/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Declaração de Bens
 Data do Despacho: 02/07/2020
 Nome do Requerente: CAMILA SPINELLI REGIS DE MELO
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 259909/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Declaração de Bens
 Data do Despacho: 02/07/2020
 Nome do Requerente: KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 260431/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Declaração de Bens
 Data do Despacho: 02/07/2020
 Nome do Requerente: JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 260189/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Declaração de Bens
 Data do Despacho: 02/07/2020
 Nome do Requerente: ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 260469/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Declaração de Bens
 Data do Despacho: 02/07/2020
 Nome do Requerente: CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 260510/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Declaração de Bens
 Data do Despacho: 02/07/2020
 Nome do Requerente: ERIKA SAMPAIO CARDOSO KRAYCHETE
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 259614/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 02/07/2020
 Nome do Requerente: KATARINA MORAIS DE GUSMÃO
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 259649/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 02/07/2020
 Nome do Requerente: DELUSE AMARAL ROLIM FLORENTINO
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 259692/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 02/07/2020
 Nome do Requerente: FERNANDO PORTELA RODRIGUES
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 259611/2020

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Laís Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Valdir Barbosa Junior
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
 INOVAÇÃO
 Antônio Roemberg Feitosa Júnio

SECRETÁRIO-GERAL:
 Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Alexandre Augusto Bezerra
 Maria Lizandra Lira de Carvalho
 Rinaldo Jorge da Silva
 Farnanda Henriques da Nóbrega
 Carlos Alberto Pereira Vitorio
 Stanley Araújo Corrêa
 Fernando Falcão Ferraz Filho
 Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 02/07/2020
Nome do Requerente: ANDRÉA MAGALHÃES PORTO OLIVEIRA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 259694/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 02/07/2020
Nome do Requerente: DANIELA MARIA FERREIRA BRASILEIRO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 259770/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 02/07/2020
Nome do Requerente: LUCIANA ALBUQUERQUE PRADO
Despacho: Arquite-se face desistência da comunicação formulada através do RE 260289/2020.

Número protocolo: 259650/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 02/07/2020
Nome do Requerente: JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 259854/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 02/07/2020
Nome do Requerente: CAROLINA MACIEL DE PAIVA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 260030/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 02/07/2020
Nome do Requerente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 260069/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 02/07/2020
Nome do Requerente: MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 260191/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 02/07/2020
Nome do Requerente: EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 260029/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 02/07/2020
Nome do Requerente: JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS NETO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 259990/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 02/07/2020
Nome do Requerente: ROBERTO BRAYNER SAMPAIO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 260150/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 02/07/2020
Nome do Requerente: MARIA CÉLIA MEIRELES DA FONSÊCA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 260129/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 02/07/2020
Nome do Requerente: LÚCIA DE ASSIS
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 260111/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Declaração de Bens
Data do Despacho: 02/07/2020
Nome do Requerente: THINNEKE HERNALSTEENS
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 258529/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 02/07/2020
Nome do Requerente: GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para o mês de julho/2020, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado seja gozado no mês de agosto/2020. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 258532/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 02/07/2020
Nome do Requerente: ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para o mês de julho/2020, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado seja gozado no mês de dezembro/2020. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 259652/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 02/07/2020
Nome do Requerente: ELIANE GAIA ALENCAR DANTAS
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, na forma requerida, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 259690/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 02/07/2020
Nome do Requerente: ELIANE GAIA ALENCAR DANTAS
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para o mês de julho/2020, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, na forma requerida, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 258531/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 02/07/2020
Nome do Requerente: LUCILE GIRA O ALCANTARA
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para o mês de julho/2020, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado seja gozado no mês de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

agosto/2020. À CMGP para anotar e arquivar.

49.017/2020 do Governo do Estado

Número protocolo: 259771/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
 Data do Despacho: 02/07/2020
 Nome do Requerente: JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS
 Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para o mês de agosto/2020, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado seja gozado no mês de outubro/2020. À CMGP para anotar e arquivar.

Acolho o parecer da ATMA no sentido de reconhecer a perda do objeto da presente demanda. Publique-se. Em seguida, cadastre-se no Sistema Eletrônico de Informações-SEI, promovendo-se o arquivamento da presente Notícia de Fato. Por fim, seja comunicada a perda do objeto ao interessado, enviando-lhe cópia da presente decisão e do parecer técnico que lhe deu fundamento.

VALDIR BARBOSA JUNIOR
 Subprocurador Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

Número protocolo: 249869/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença Médica
 Data do Despacho: 02/07/2020
 Nome do Requerente: MARIA DE FATIMA DE MOURA FERREIRA
 Despacho: Ante a declaração de licença do SPM-PE, concedo 60 (sessenta) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 28/05/2020, nos termos do artigo 5º, § 1º, da Instrução Normativa nº 005/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

DECISÃO Nº 2020/164485
Recife, 1 de julho de 2020

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Dr. Valdir Barbosa Júnior, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, com fundamento na manifestação do Procurador de Justiça e Assessor Técnico em Matéria Administrativa, Dr. Carlos Roberto Santos, exarou a seguinte decisão:

Procedimento de Gestão Administrativa
 Auto nº 2020/164485
 SEI nº 19.20.0137.0005580/2020-96
 Interessada: Luzia Andrade Victor de Araújo, viúva do Promotor de Justiça aposentado Antônio Victor de Araújo Filho.
 Assunto: Auxílio funeral.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
 Chefe de Gabinete

ASSESSORIA TÉCNICA EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA - CONSTITUCIONAL

DECISÃO Nº 2020/157826
Recife, 19 de junho de 2020

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Dr. Valdir Barbosa Júnior, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, com fundamento na manifestação da Procuradora de Justiça e Assessora Técnica em Matéria Administrativa, Dra. Maria da Glória Gonçalves Santos, exarou a seguinte decisão:

Acolho integralmente a Manifestação da ATMA para que seja efetuado o pagamento de auxílio-funeral à Luzia Victor de Araújo, esposa do Promotor de Justiça aposentado falecido Antônio Victor de Araújo Filho, conforme dispõe o parágrafo único do art. 60 da Lei Complementar nº 12/94. Publique-se. Oficie-se a interessada, enviando-lhe cópia da presente decisão e do parecer que lhe deu fundamento. Cadastre-se no Sistema Eletrônico de Informações, promovendo-se sua tramitação à Coordenadoria Ministerial de Finanças e Contabilidade para realização do pagamento. Após, à Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas - CMGP para anotação e arquivamento.

Procedimento de Gestão Administrativa
 Auto nº 2020/157826
 Interessada: Ana Cláudia de Sena Carvalho, 5ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina.
 Assunto: Reconsideração da Decisão proferida nos autos do Conflito de Atribuição nº 2020/14323.

VALDIR BARBOSA JUNIOR
 Subprocurador Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO Nº 57/2020-CSMP
Recife, 2 de julho de 2020
 AVISO nº 57/2020-CSMP

Acolho o Parecer Técnico da ATMA e, por seus próprios fundamentos, indefiro o pedido de reconsideração formulado pela Requerente em epígrafe, mantendo a Decisão prolatada nos autos do procedimento administrativo nº 2020/142323, com fulcro no disposto na Resolução CNMP nº 67/2011 e Resolução RES-CPJ nº 012/2018, adotando as providências que entender cabíveis. Encaminhem-se, via email funcional, à Interessada, bem como à 1ª Promotora de Justiça de Cidadania de Petrolina, cópias da presente decisão e do parecer que lhe deu fundamento. Publique-se. Após, archive-se nos registros eletrônicos.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. FRANCISCO DIRCEU BARROS, Presidente do Conselho Superior, publico, em anexo, a relação dos processos incluídos para julgamento na 14ª Sessão Virtual Ordinária, no período de 06 a 10 de julho de 2020, conforme Aviso nº 53/2020-CSMP, publicado no DOE de 16/06/2020. Ressalte-se que, de acordo com o § 4º do art. 35 da IN nº 01/2020 (Regimento Interno do CSMP), havendo aquiescência expressa ou tácita dos membros do Conselho Superior até o dia assinalado como termo final do julgamento, ter-se-á por homologado o voto do Conselheiro-Relator.

VALDIR BARBOSA JUNIOR
 Subprocurador Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

DECISÃO Nº 2020/168693
Recife, 1 de julho de 2020

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Dr. Valdir Barbosa Júnior, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, com fundamento na manifestação do Promotor de Justiça e Assessor Técnico em Matéria Administrativa, Dr. Antônio Fernandes Oliveira Matos Júnior, exarou a seguinte decisão:

Petrúcio José Luna de Aquino
 Promotor de Justiça
 Secretário do CSMP

SUBPROCURADORIA GERAL EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

AVISO Nº 004/2020 - SUBADM
Recife, 2 de julho de 2020
 AVISO SUBADM Nº 004/2020

Auto nº 2020/168693
 Natureza: Notícia de Fato
 SEI nº 19.20.0137.0006192/2020-62
 Interessado: Marco Aurélio Meu Amigo, Deputado Estadual/PE
 Assunto: Representação de inconstitucionalidade do Decreto nº

O Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

CORREGEDOR-GERAL
 Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

CONSELHO SUPERIOR

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Laís Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Valdir Barbosa Junior
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Carlos Alberto Pereira Vitorio
 SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 Antônio Rolemberg Feitosa Júnior

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrúcio José Luna de Aquino
 OUVIDOR
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Alexandre Augusto Bezerra
 Maria Lizandra Lira de Carvalho
 Rinaldo Jorge da Silva
 Fernanda Henriques da Nóbrega
 Carlos Alberto Pereira Vitorio
 Stanley Araújo Corrêa
 Fernando Falcão Ferraz Filho
 Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

1º, inciso I, alínea "j" da Portaria POR-PGJ nº 188/2017, publicada no DOE em 20.01.2017, vem pelo presente aviso INFORMAR os nomes das Procuradoras de Justiça que ocuparão os gabinetes, ofertados pelo Aviso SUBADM nº 003/2020, publicado no Diário Oficial em 22.06.2020, observada a sua posição na Lista de Antiguidade.

VALDIR BARBOSA JUNIOR
Subprocurador Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DESPACHOS Nº 115.

Recife, 2 de julho de 2020

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo Interno: 1142

Assunto: Solicitação

Data do Despacho: 02/07/20

Interessado(a): Luciana Maciel Dantas Figueiredo

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Número protocolo Interno: 1149

Assunto: Notícia de Fato

Data do Despacho: 02/07/20

Interessado(a): ...

Despacho: À Secretaria Processual.

Número protocolo Interno: 1150

Assunto: Escala de Atendimento Presencial

Data do Despacho: 02/07/20

Interessado(a): Coordenadoria da Procuradoria Criminal

Despacho: Ciente. Aos Corregedores Auxiliares, para conhecimento.

Número protocolo Interno: 1151

Assunto: Prazos

Data do Despacho: 02/07/20

Interessado(a): Corregedoria Nacional do Ministério Público

Despacho: À Secretaria Processual.

Número protocolo Interno: 1152

Assunto: Prazos

Data do Despacho: 02/07/20

Interessado(a): Corregedoria Nacional do Ministério Público

Despacho: À Secretaria Processual.

Número protocolo Interno: 1153

Assunto: Assunção

Data do Despacho: 02/07/20

Interessado(a): João Elias da Silva Filho

Despacho: Ciente. Anote-se. Arquite-se.

Número protocolo Interno: 1154

Assunto: Substituição Automática

Data do Despacho: 02/07/20

Interessado(a): Carolina Maciel de Paiva

Despacho: Ciente. Ao Corregedor Auxiliar, para conhecimento e pronunciamento.

Número protocolo Interno: 1155

Assunto: Relatório de Acervo

Data do Despacho: 02/07/20

Interessado(a): Bruno Pereira Bento de Lima

Despacho:

Número protocolo Interno: 1156

Assunto: Defesa Final

Data do Despacho: 02/07/20

Interessado(a): ...

Despacho: À Secretaria Processual.

Número protocolo Interno: 1157

Assunto: Assunção

Data do Despacho: 02/07/20

Interessado(a): Luciana Albuquerque Prado

Despacho: Ciente. Anote-se. Arquite-se.

Número protocolo Interno: 1158

Assunto: Notícia de Fato

Data do Despacho: 02/07/20

Interessado(a):...

Despacho: À Secretaria Processual.

Número protocolo: 260569/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 02/07/2020

Nome do Requerente: JANINE BRANDÃO MORAIS

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Número protocolo: 259651/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 02/07/2020

Nome do Requerente: HELDER LIMEIRA FLORENTINO DE LIMA

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Número protocolo: 259612/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 02/07/2020

Nome do Requerente: ANDRÉA MAGALHÃES PORTO OLIVEIRA

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Número protocolo: 259912/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença para trato de interesse particular

Data do Despacho: 02/07/2020

Nome do Requerente: ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Número protocolo: 260213/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 02/07/2020

Nome do Requerente: EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Número protocolo: 257410/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 02/07/2020

Nome do Requerente: PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Número protocolo: 257649/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 02/07/2020

Nome do Requerente: FABIANA VIRGINIO PATRIOTA TAVARES

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Número protocolo Interno: 1159

Assunto: Migração de Procedimentos do Arquimedes para o SIM

Data do Despacho: 02/07/20

Interessado(a): Aurinilton Leão Carlos Sobrinho

Despacho: Recebi hoje.

Verifico que se trata de email subscrito pelo Promotor de Justiça Aurinilton Leão Carneiro Sobrinho, encaminhado à todos os integrantes do Ministério Público de Pernambuco, sob o título "Migração de Procedimentos do Arquimedes para o SIM – reiteração de questionamentos".

Nele o Promotor de Justiça demonstra preocupação com a efetivação da recomendação CGMP 011/2020, que sugere seja

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpepe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

iniciado o processo de migração dos Procedimentos Administrativos (PAs) e dos Inquéritos Cíveis (ICs) - existentes do Arquimedes - para o sistema eletrônico de tramitação de autos SIM.

A preocupação se resume aos seguintes questionamentos:

- dado o gigantesco déficit de infraestrutura física e de pessoal, quem serão os servidores destacados para promover a digitalização?
- quantos servidores a Corregedoria ou a PGJ disponibilizará para auxiliar nas digitalizações?
- serão disponibilizados scanners de alto desempenho para realizar as digitalizações?
- o datacenter e a infraestrutura tecnológica do MPPE suportará tamanho processamento de dados em tão pouco espaço de tempo?
- a rede de intranet do interior e o atual datacenter do MPPE suportarão receber esse aporte de imagens e processará com a agilidade necessária tais dados nos procedimentos extrajudiciais virtuais?

Antes de responder aos questionamentos, num esforço rápido de memória, quando Secretário Geral do Ministério Público, me lembro que com o apoio irrestrito da equipe de TI, muitos avanços foram produzidos durante o biênio de 2017/2019.

Nesse período foram adquiridos para distribuição aos órgãos de execução computadores, notebooks, impressoras multifuncionais e outras ferramentas ou soluções tecnológicas, numa ampla renovação do parque; com links de internet alargados, sobretudo no interior do Estado. Na mesma época vieram o SEI e o SIM.

É certo que não se alcançou a situação ideal, mas muito se evoluiu no período. Essa constatação pode ser resumida na implantação do SIM no âmbito da nossa instituição.

Quando o SIM estiver com todos os módulos desenvolvidos, além dos feitos extrajudiciais do próprio MP que já processa, será capaz de processar os inquéritos policiais eletrônicos e os processos judiciais por interoperabilidade.

A convivência de diversos sistemas com a mesma finalidade é contraproducente para os órgãos de execução e dificulta a atividade correcional, gerando muitas vezes retrabalho.

Partindo desse ponto, a substituição do Arquimedes pelo SIM é absolutamente necessária e imprescindível ao bom funcionamento institucional.

Nesse contexto, simplesmente interpretando o artigo 3º da Resolução PGJ 001/2020, a Corregedoria Geral orientou ou sugeriu, sem efeito vinculante aos membros do Ministério Público, a iniciarem o processo de migração dos PAs e ICs, seus incidentes e procedimentos conexos.

A não indicação de prazo para conclusão da migração, por si só, já reafirma a compreensão de que alguns desafios, como aqueles lançados pelo colega autor dos questionamentos, precisam ser superados.

Por isso, antes de expedir antedita Recomendação, esta Corregedoria Geral oficiou (Ofício CGMP nº 0306, de 09 de junho de 2020) à STI – Secretaria de Tecnologia e Inovação do MPPE com cópia ao PGJ – Procurador Geral de Justiça para que promova as condições necessárias de utilização do sistema, incluindo a sua manutenção e sustentação técnica, a disponibilização de hardware, software, redes de comunicação e profissionais especializados, além de expansão de links de internet e a modernização do parque tecnológico.

Por isso, agora, o mais importante na caminhada que se anuncia longa é dar os primeiros passos...

Publique-se. Arquive-se.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Corregedor-Geral

SECRETARIA GERAL

AVISO Nº SGMP- 024/2020

Recife, 2 de julho de 2020

AVISO SGMP- 024/2020

AVISO aos Membros do Ministério Público de Pernambuco que, diante da necessidade de iniciar o processo de migração dos

Procedimentos Administrativos (PA) e dos Inquéritos Cíveis (IC), que atualmente tramitam no Sistema Arquimedes, para o Sistema Eletrônico de Tramitação de Autos (SIM), esta Secretaria Geral se coloca à disposição para prestar auxílio na digitalização dos procedimentos e processos físicos, de modo a facilitar a tarefa das Promotorias de Justiça, diante de possível dificuldade.

Os Promotores de Justiça interessados deverão encaminhar e-mail para o endereço: sgmp@mppe.mp.br, tendo em vista a necessidade de planejamento da logística de entrega e recebimento dos procedimentos e processos físicos, bem como de organização da rotina dos trabalhos.

Recife, 02 de julho de 2020.

Mavíael de Souza Silva
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

DESPACHOS Nº No dia 02/07/2020

Recife, 2 de julho de 2020

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Mavíael de Souza Silva, exarou os seguintes despachos eletrônicos:

No dia 02/07/2020

Número protocolo: 260211/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional
Data do Despacho: 02/07/2020
Nome do Requerente: MAGDA DE ANDRADE CAVALCANTI LOPES
Despacho: Autorizo. Segue para anotação em ficha funcional.

Número protocolo: 260710/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicação
Data do Despacho: 02/07/2020
Nome do Requerente: JAILSON PEREIRA DE ALCÂNTARA
Despacho: Diante da publicação do Aviso SGMP nº 22/2020, o qual determina que as chefias devem informar os membros, servidores, estagiários e demais colaboradores que se encontrem em grupos de risco, conforme condições relacionadas, com a juntada da documentação comprobatória, encaminho o presente processo para CMGP para registro. Após, encaminhe-se à AMSI a fim de que seja mantido o controle da circulação de pessoas nos prédios, na retomada das atividades presenciais, conforme Resolução RES-PGJ nº 07/2019.

Número protocolo: 259369/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 02/07/2020
Nome do Requerente: LUCI NASCIMENTO DA SILVEIRA
Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 257914/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 02/07/2020
Nome do Requerente: DARCYONE SANTOS VILAR
Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 257169/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional
Data do Despacho: 02/07/2020
Nome do Requerente: GABRIELLA VANESSA GOMES DE MATOS
Despacho: .Autorizo, conforme requerido. Segue para anotação em ficha funcional.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Número protocolo: 257894/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional
 Data do Despacho: 02/07/2020
 Nome do Requerente: OTAVIO AUGUSTO GALINDO MARTINS DE ALMEIDA
 Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para anotação em ficha funcional.

Número protocolo: 254549/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
 Data do Despacho: 02/07/2020
 Nome do Requerente: PATRICIA BORGES DE OLIVEIRA
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros. Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 260169/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Afastamento por convocação Eleitoral
 Data do Despacho: 02/07/2020
 Nome do Requerente: UBIRATAM FERREIRA DE OLIVEIRA
 Despacho: Segue para análise e pronunciamento.

Número protocolo: 242969/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença saúde (administrativamente)
 Data do Despacho: 02/07/2020
 Nome do Requerente: THALITA MAGDALA E SILVA
 Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 260489/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicação
 Data do Despacho: 02/07/2020
 Nome do Requerente: TANIA MARIA ALVES DE BRITO
 Despacho: Diante da publicação do Aviso SGMP nº 22/2020, o qual determina que as chefias devem informar os membros, servidores, estagiários e demais colaboradores que se encontrem em grupos de risco, conforme condições relacionadas, com a juntada da documentação comprobatória, encaminhando o presente processo para CMGP para registro. Após, encaminhe-se à AMSI a fim de que seja mantido o controle da circulação de pessoas nos prédios, na retomada das atividades presenciais, conforme Resolução RES-PGJ nº 07/2019.

Número protocolo: 258269/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 02/07/2020
 Nome do Requerente: VICTOR HUGO DE MELO FERREIRA
 Despacho: Considerando o despacho da DMDD, autorizo o pedido referente aos dias de férias que coincidirem com a licença médica.

Número protocolo: 257829/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 02/07/2020
 Nome do Requerente: KALINE MIRELLA DA SILVA GOMES
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata e o preenchimento dos requisitos, autorizo.

Número protocolo: 259451/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)

Data do Despacho: 02/07/2020
 Nome do Requerente: SAMUEL CAMPOS DE ALBUQUERQUE MENDONCA
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata e o preenchimento dos requisitos, autorizo.

Número protocolo: 257029/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 02/07/2020
 Nome do Requerente: BREYZE DE MIRANDA BARZA
 Despacho: Considerando a autorização no SEI : 19.20.0239.0006493/2020-081, encaminhando para controle e arquivamento.

Número protocolo: 257709/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 02/07/2020
 Nome do Requerente: SILVIA CRISTINA DONATO PESSOA JUREMA
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata e o preenchimento dos requisitos, autorizo.

Número protocolo: 252929/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença maternidade
 Data do Despacho: 02/07/2020
 Nome do Requerente: ADRIANA REIS MARQUES SILVA
 Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 251209/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença prêmio (gozo)
 Data do Despacho: 02/07/2020
 Nome do Requerente: DJANE BARROS MENDONÇA SALSÁ
 Despacho: Certifico foi publicada a PORTARIA de licença- prêmio no DOE de 02/07/20. Segue para registro e controle.

Número protocolo: 257210/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença maternidade
 Data do Despacho: 02/07/2020
 Nome do Requerente: NATALIA DE MORAIS BEZERRA
 Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Recife, 02 de julho de 2020.

Mavial de Souza Silva
 Secretário-Geral do Ministério Público

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
 Secretário-Geral

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

RECOMENDAÇÃO Nº N ° 06 /2020
Recife, 2 de julho de 2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA CALÇADO

RECOMENDAÇÃO Nº 06/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da Promotora de Justiça que subscreve a presente Recomendação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República, art. 25, IV, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.625/93, art. 4º, inciso IV, alínea "a", da Lei Estadual n.º 12/94, e art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85;

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 127, da Constituição da República, segundo o qual o Ministério Público é

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Valdir Barbosa Junior
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 Antônio Rotemberg Feitosa Júnio

SECRETÁRIO-GERAL:
 Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Alexandre Augusto Bezerra
 Maria Lizandra Lira de Carvalho
 Rinaldo Jorge da Silva
 Fernanda Henriques da Nóbrega
 Carlos Alberto Pereira Vitorio
 Stanley Araújo Corrêa
 Fernando Falcão Ferraz Filho
 Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco
 Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mpe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

instituição permanente, essencial à função jurisdicional, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, em 30.01.2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo Coronavírus (COVID19) constitui Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, em 03.02.2020, através da Portaria GM/MS nº 188/2020, nos termos do Decreto nº 7.616/2011, declarou “emergência em saúde pública de importância nacional”, em decorrência da infecção humana pelo coronavírus, considerando que a situação atual demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO que, em 11.03.2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou pandemia para o coronavírus, ou seja, momento em que uma doença se espalha por diversos continentes com transmissão sustentada entre humanos;

CONSIDERANDO a constitucionalidade e legalidade das barreiras sanitárias, montadas com equipes de profissionais da área da saúde, bem como amparadas por forças públicas de segurança – Polícia Militar e Guarda Municipal – e baseadas em dados concretos de risco de contágio e embasamento científico;

CONSIDERANDO que as ditas barreiras sanitárias têm o objetivo de fiscalizar a circulação de pessoas, bens e serviços, a fim de reduzir os riscos de contágio ou impedir o ingresso ou a saída de pessoas e produtos que ofereçam o risco de contágio;

CONSIDERANDO que as barreiras sanitárias são permitidas nos limites municipais e em vias públicas da cidade, para o combate ao novo coronavírus; podendo os agentes sanitários examinar as pessoas, de modo a verificar se apresentam sintomas compatíveis com a doença, inclusive medindo a temperatura corporal;

CONSIDERANDO que os direitos fundamentais não são absolutos, devendo ser realizada a ponderação de valores e, no caso da situação atual de combate à COVID-19, os cidadãos não podem desprezar as barreiras sanitárias sob o argumento de que os agentes sanitários estão violando a sua liberdade de locomoção, tendo em vista a preponderância do direito fundamental social à saúde e inclusive do direito à vida;

CONSIDERANDO que o respeito pelos cidadãos às barreiras sanitárias deve ser fiscalizado pelos agentes da Polícia Militar, os quais, no caso de violação das medidas em questão, devem conduzir o responsável à Delegacia de Polícia, visando a apuração do crime praticado, notadamente os delitos de resistência, desobediência, desacato e infração de medida sanitária preventiva (arts. 329, 330, 331 e 268, todos do Código Penal), podendo ainda haver a configuração dos crimes de lesão corporal e ameaça (arts. 129 e 147, ambos do CP), além de outros;

CONSIDERANDO que no Estado de Pernambuco existe um aumento proeminente dos casos de COVID-19, inclusive com sucessivos óbitos registrados;

CONSIDERANDO que o Sistema Único de Saúde e até o sistema complementar privado não dispõem de suporte de infraestrutura adequado para o devido enfrentamento à pandemia;

CONSIDERANDO que, até a presente data, não há estrutura de testagem suficiente, voltada à identificação rápida e eficiente das pessoas infectadas, capaz de permitir uma política pública de isolamento social menos gravosa;

CONSIDERANDO também que ainda não há vacina ou

medicamento de eficácia comprovada contra a COVID-19, restando às equipes de saúde promover tratamentos meramente sintomáticos, de modo a gerar alto índice de mortalidade;

CONSIDERANDO o disposto em diversos atos normativos do Poder Executivo Estadual, em particular no Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020, no Decreto nº 48.832, de 19 de março de 2020, no Decreto nº 48.834, de 20 de março de 2020, no Decreto nº 48.835, de 22 de março de 2020, no Decreto nº 48.837, de 23 de março de 2020, no Decreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020, e no Decreto nº 49.093, de 12 de junho de 2020, que instituíram medidas restritivas ao funcionamento de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços e fixaram as atividades essenciais, cujo funcionamento é autorizado no período da emergência de saúde pública, no Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que o Município de Calçado/PE não avançou para a 3ª Etapa do Plano de Convivência com a COVID-19;

CONSIDERANDO que é dever da Polícia Militar, assim como do município, fiscalizar o cumprimento das normas municipais e estaduais com relação ao distanciamento social e ao fechamento de atividades não essenciais, que visam, primordialmente, evitar aglomerações e eventual disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO, por fim, que as notícias atuais dão conta do desrespeito reiterado, por cidadãos de Calçado, das barreiras sanitárias, assim como das medidas de quarentena e isolamento;

RESOLVE RECOMENDAR:

1) À população do Município de Calçado que:

a) Respeite e se submeta às barreiras sanitárias, sob pena de ser conduzido à Delegacia de Polícia, para a apuração da prática de crime contra a saúde pública e de crime contra a Administração;

b) Cumpram a determinação das autoridades municipais competentes de quarentena, pelo prazo indicado, quando provenientes de outras localidades com maiores índices de infecção;

c) Cumpram a determinação das autoridades municipais competentes e dos profissionais de saúde de isolamento, pelo prazo indicado, quando diagnosticados com a COVID-19 ou apresentem os sintomas da doença – recomendação que se estende às pessoas que residem no mesmo local do paciente diagnosticado com a COVID-19 ou com os sintomas da doença – sob pena de, dependendo do caso, ser conduzido à Delegacia de Polícia, em virtude de possível prática dos crimes previstos nos arts. 268 e 330, ambos do Código Penal.

2) À Polícia Militar (11ª CIPM) que:

a) Fiscalize o respeito, pela população de Calçado, das barreiras sanitárias, conduzindo à Delegacia de Polícia o indivíduo que violar esta recomendação, para a apuração do delito praticado na oportunidade;

b) Fiscalize o cumprimento, pelos cidadãos de Calçado, do isolamento, quando determinado pelas autoridades competentes e indicado por profissional médico, conduzindo à Delegacia de Polícia, a depender da situação, o indivíduo que violar esta recomendação, para a apuração do delito praticado na oportunidade;

c) Fiscalize o cumprimento dos Decretos Municipais e Estaduais, fornecendo suporte operacional aos agentes de vigilância sanitária, sempre que necessário, quando da realização de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavaiel de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

inspeções e vitórias, conduzindo à Delegacia de Polícia aqueles que desrespeitarem as normas e praticarem os crimes capitulados nos arts. 268, 330 e 331, todos do Código Penal.

REMETA-SE cópia desta Recomendação:

- a) Ao Exmo. Sr. Prefeito de Calçado, bem como ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, para conhecimento;
- b) Ao Conselho Superior do Ministério Público, para conhecimento;
- c) Aos Centros de Apoio Operacional às Promotorias da Cidadania e Saúde, para conhecimento e registro;
- d) À Secretaria-Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado;
- e) Dê-se ampla publicidade dos termos desta Recomendação aos blog's, rádios e demais meios de comunicação;
- f) Junte-se ao respectivo Procedimento Administrativo. Registre-se no Sistema SIM.

Publique-se.

Calçado/PE, 02 de julho de 2020.

KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA
Promotora de Justiça

KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA
Promotor de Justiça de Calçado

RECOMENDAÇÃO Nº RECOMENDAÇÃO 9/2020 Recife, 2 de julho de 2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIROS

RECOMENDAÇÃO 9/2020
Vinculada ao PA 02/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, pelo Promotor de Justiça que esta subscreve, com atribuição na cidade de Barreiros-PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal; art. 27, parágrafo único, IV, da Lei Federal n.º 8.625/93 e, art. 5º, parágrafo único, IV, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, com suas posteriores alterações, bem como o quanto disposto na Resolução nº 03/2019, arts. 53 e ss.;

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que o inciso II do art. 1º e o art.5º da Lei nº 7.347/85, bem como os arts. 81 e 82, do Código de Defesa do Consumidor, combinados com o art. 25, inciso IV, "a", da Lei Federal nº 8.625/93, disciplinam caber ao Ministério Público a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao consumidor, bem como a tutela de outros interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO que a Carta Magna disciplina em seu artigo 196 que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

CONSIDERANDO que a Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o respeito à dignidade, saúde e segurança do consumidor, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a

transparência e harmonia das relações de consumo, de acordo com o art. 4º, caput, do Código de Defesa do Consumidor;

CONSIDERANDO que a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos também se apresenta como um dos direitos básicos do consumidor, na forma do art. 6º, inciso VI, do Código de Defesa do Consumidor;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução RDC nº 216/ 2004 -ANVISA, a qual dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação, estabelecendo procedimentos para serviços de alimentação, a fim de garantir as condições higiênicas sanitárias do alimento preparado e serviços de alimentação que realizam algumas das seguintes atividades: manipulação, preparação, fracionamento, armazenamento, distribuição, transporte, exposição à venda e entrega de alimentos preparados ao consumo, tais como cantinas, bufês, comissárias, confeitarias, cozinhas industriais, cozinhas institucionais, delicatêsens, lanchonetes, padarias, pastelarias, restaurantes, rotisseries e congêneres;

CONSIDERANDO que, em 30.1.2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

CONSIDERANDO que a ESPII é considerada, nos termos do Regulamento Sanitário Internacional (RSI), "um evento extraordinário que pode constituir um risco de saúde pública para outros países devido à disseminação internacional de doenças; e potencialmente requer uma resposta internacional coordenada e imediata";

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, em 03.02.2020, através da Portaria GM/MS nº 188/2020, nos termos do Decreto 7.616/2011, declarou "emergência em saúde pública de importância nacional", em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus, considerando que a situação atual demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO que, em 11.03.2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou pandemia para o Coronavírus, ou seja, momento em que uma doença se espalha por diversos continentes com transmissão sustentada entre humanos;

CONSIDERANDO que até a presente data, o Governador do Estado, autoridade sanitária no âmbito da Unidade Federativa de Pernambuco, editou várias normas voltadas ao enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19), a saber: Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020, Decreto nº 48.822, de 17 de março de 2020, Decreto nº 48.830, de 18 de março de 2020, Decreto nº 48.832, de 19 de março 2020, Decreto nº 48.833, de 20 de março 2020 e Decreto nº 48.834, de 20 de março 2020, dentre outros;

CONSIDERANDO que, no caso das atividades essenciais e necessárias, que não tenham sido suspensas em decorrência da situação de emergência, devem ser observadas as recomendações sanitárias, inclusive quanto à manutenção da distância segura entre as pessoas, conforme determina o Decreto nº 48.837 de 23 de março 2020;

CONSIDERANDO que o município de Barreiros-PE editou os decretos municipais, 12, 13, 14, 15,16, 18 e 23 todos do ano de 2020 e voltados ao enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus , COVID-19.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual 49.055 de 31 de Maio de 2020, que determinou a utilização de máscaras de proteção em todo o Estado de Pernambuco, utilização de EPIs nos comércios autorizados a funcionar e a proibição do funcionamento do comércio varejista NÃO essencial na cidade de Barreiros-PE.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Rotemberg Feitosa Júnior
SECRETÁRIO-GERAL:
Mavaiel de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino
OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Mariana Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO que na data de 1.7.2020 este Promotor de Justiça em fiscalização na área central da cidade de Barreiros-PE verificou que a população em geral da cidade de Barreiros-PE NÃO vem cumprindo os termos dos Decretos Estadual e Municipal sobre a pandemia do novo Coronavírus, notadamente, uso de máscaras, distanciamento social, fechamento de parte da atividade econômica, utilização de EPIs pelos funcionários dos comércios autorizados a funcionar, entre outros.

CONSIDERANDO o aumento exponencial do número de casos de Coronavírus no Brasil e, em especial, no Estado de Pernambuco, demandando um controle contínuo, rígido e eficiente das condições sanitárias dos estabelecimentos que comercializam gêneros alimentícios;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de cumprimento das normas sanitárias a fim de salvaguardar a saúde humana e evitar a propagação do Coronavírus na cidade de Barreiros-PE

RESOLVE:

RECOMENDAR

1-À POPULAÇÃO DE BARREIROS : que cumpra os Decretos do Governo do Estado de Pernambuco e da Prefeitura de Barreiros-PE e passem a utilizar necessariamente máscaras de proteção nas vias públicas de Barreiros, não façam aglomerações e reuniões em vias públicas e só saiam de suas casas em situações absolutamente necessárias.

2-À PREFEITURA DE BARREIROS: que reúna toda a equipe de fiscalização da Prefeitura de Barreiros-PE, notadamente, guarda municipal e fiscais para de forma diária e permanente, fiscalizar, orientar e multar os cidadãos e os comerciantes que não estiverem cumprindo os termos dos Decretos Estadual e Municipal, no que pertine a utilização de máscaras de proteção nas vias públicas de Barreiros, proibição de aglomerações e reuniões em vias públicas, e, funcionamento irregular do comércio que está proibido por meio do Decreto Estadual 49.055 de 31 de Maio de 2020. Deve também, providenciar carros de som para que diariamente seja informado à população sobre a necessidade do uso de máscaras e proibição de aglomerações.

3-À VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BARREIROS: que reúna toda a equipe de fiscalização da Vigilância Sanitária para de forma diária e permanente fiscalizar, orientar e multar os comerciantes que não estiverem cumprindo os termos dos Decretos Estadual e Municipal, no que pertine a utilização de máscaras de proteção pelos funcionários, disponibilização de álcool em gel nos estabelecimentos, higienização regular dos estabelecimentos e utilização de EPIs, aplicando-se a medida para os comerciantes que estão autorizados a funcionar. Aqueles que estiverem funcionando em desacordo com o Decreto Estadual 49.055 de 31 de Maio de 2020 deverão ser notificados e fechados.

4-À POLÍCIA MILITAR DE BARREIROS: que intensifique a fiscalização das atividades comerciais proibidas de funcionar nos termos do Decreto Estadual 49.055 de 31 de Maio de 2020, bem como, promova a fiscalização e orientação da população de Barreiros-PE no que pertine ao uso de máscaras de proteção e distanciamento social.

DETERMINAR:

REMETA-SE cópia da presente recomendação:

1.Ao Prefeito de Barreiros, ao Secretário de Finanças de Barreiros e ao Procurador-Geral do Município de Barreiros-PE, para conhecimento e cumprimento da presente recomendação;

2. Ao Diretor da Guarda Municipal de Barreiros-PE e ao Comandante da PM de Barreiros-PE, para conhecimento e cumprimento da presente recomendação;

3. Ao Coordenador da Vigilância Sanitária de Barreiros, para conhecimento e cumprimento da presente recomendação;

4.Às rádios e blogs locais para divulgação.

5.Ao Presidente do Conselho Superior do MPPE.

6.À Secretaria Geral do Ministério Público, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado;

Registre-se junto ao Sistema Arquimedes.

Barreiros-PE, 2.7.2020.

JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE BARREIROS-PE

JÚLIO CÉSAR CAVALCANTI ELIHIMAS
Promotor de Justiça de Barreiros

RECOMENDAÇÃO Nº RECOMENDAÇÃO 10/2020

Recife, 25 de junho de 2020

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BARREIROS-PE

URGENTE

RECOMENDAÇÃO 10/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal em Barreiros-PE no uso das atribuições outorgadas pelo Art. 127, caput, e art. 129, inciso III, da Constituição Federal, Art. 1º e Art. 25, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal n. 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - LONMP), e Arts. 1º e 4º, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar nº 12/94 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público);

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, na forma do seu Art. 129, inciso II, para tanto promovendo as medidas necessárias à garantia de tais direitos;

CONSIDERANDO ser dever institucional do Ministério Público o combate à improbidade administrativa, bem como a prevenção e repressão à prática de atos que contrariem o interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de aplicar a Lei, sendo vetado ao Administrador Público agir contra legem ou praeter legem, estando seus atos sujeitos a nulidade quando eivados do vício de ilegalidade, sujeitando-se o mesmo à responsabilização civil, penal e administrativa;

CONSIDERANDO que os atos dos agentes públicos são passíveis de controle externo, visando a preservação dos limites da legalidade e moralidade administrativa, tendo por objetivo o interesse público;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece, em seu art. 37, que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde declarou pandemia mundial em decorrência da disseminação do novo coronavírus- COVID-19.

CONSIDERANDO que o Governador de Pernambuco publicou diversos Decretos sobre o fechamento da atividade econômica no Estado de Pernambuco para conter a disseminação da

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Mariana Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

COVID-19.

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual 49.055 de 31.5.2020, em seu artigo 8º, § 1º, e seu anexo III, GERES III (Palmares) que incluí o município de Barreiros, NÃO permitiu a abertura do comércio varejista na cidade de Barreiros.

CONSIDERANDO que a Prefeitura de Barreiros editou o Decreto Municipal 19/2020 de 22.6.2020 AUTORIZANDO o funcionamento do comércio varejista em Barreiros a partir do dia 22.6.2020.

CONSIDERANDO que o Decreto da Prefeitura de Barreiros conflita com o Decreto do Governo de Pernambuco, não tendo a Prefeitura de Barreiros competência e poder para revogar o Decreto Estadual.

CONSIDERANDO o avanço da disseminação no novo coronavírus nas regiões da mata sul, incluindo Barreiros-PE.

RESOLVE:

RECOMENDAR E EM CARÁTER DE URGÊNCIA, com base no Art. 5º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar nº 12/92 e Art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, ao Exmo. Sr. PREFEITO DE BARREIROS que REVOGUE IMEDIATAMENTE o DECRETO MUNICIPAL 19/2020 de 22.6.2020, bem como, se abstenha em editar Decreto ou qualquer outro ato administrativo que vá de encontro aos Decretos do Governo do Estado de Pernambuco em relação ao fechamento da atividade econômica em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus-COVID-19.

Da mesma forma, REQUISITO no prazo de 5(cinco) dias:

1 – Todas as medidas que foram tomadas para cumprimento desta recomendação, a ser encaminhada a sede da Promotoria de Justiça de Barreiros-PE.

DETERMINAR o que segue, para efetiva divulgação e cumprimento desta Recomendação:

a) Encaminhe-se, mediante ofício, cópia da presente Recomendação ao Exmo. Prefeito de BarreirosPE, Comandante da PM em Barreiros, ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, aos blogs e rádios locais, ao Presidente da CDL de Barreiros-PE, para divulgação e conhecimento da população e ao Secretário Geral do Ministério Público por meio eletrônico para publicação no diário oficial.

b) Seja a presente registrada e arquivada eletronicamente. Cumpra-se. Barreiros-PE, 25.6.2020.

JÚLIO CÉSAR CAVALCANTI ELIHIMAS
Promotor de Justiça

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 46/2019-20ªPJHU, instaurado com o fim de investigar a existência de construção irregular na Rua Nair Gadelha, nas proximidades do n.º 34, no bairro do Jiquiá, nesta cidade;

CONSIDERANDO ser atribuição do Município o ordenamento do solo urbano, de forma a garantir o bem-estar de seus habitantes, nos termos do art. 182 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO ser atribuição da Diretoria de Controle Urbano – DIRCON, vinculada à Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano do Recife – SEMOC, a responsabilidade pelo controle e fiscalização do uso do solo na cidade do Recife, utilizando-se do poder de polícia para o cumprimento da legislação urbanística;

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem a atribuição de exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal, Estadual e demais legislações relacionadas aos direitos fundamentais essenciais à sadia qualidade de vida e ao bem-estar da população e, em especial, a tutela dos interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação;

CONSIDERANDO encontrar-se ultrapassado o prazo fixado no art. 32, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP 003/2019, publicada no Diário Oficial de 28/02/2019, para conclusão do procedimento preparatório antes mencionado;

CONVERTE o procedimento acima referido em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, a fim de investigar a existência de construção irregular na Rua Nair Gadelha, nas proximidades do n.º 34, no bairro do Jiquiá, nesta cidade, e, dessa forma, dar continuidade às diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – autue-se e registre-se no sistema de gestão de autos Arquimedes as peças oriundas do procedimento enunciado na forma de inquérito civil;

II – expeça-se novo ofício à Diretoria Executiva de Controle Urbano – DIRCON, em complemento ao contido à fl. 13, solicitando que informe, no prazo de 60 (sessenta) dias, acerca das providências adotadas no tocante à existência de construção irregular na Rua Nair Gadelha, nas proximidades do n.º 34, no bairro do Jiquiá, nesta cidade (notificação de embargo n.º 07.270011.19 e laudo de vistoria administrativa n.º 75.00058.19);

III – encaminhe-se a presente Portaria, por meio magnético, à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e ao CAOP de Defesa do Meio Ambiente. Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente Inquérito Civil;

IV – dê-se ciência à noticiante acerca da instauração deste Inquérito Civil.

Recife, 17 de junho de 2020.

MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO
20ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
– Habitação e Urbanismo

PORTARIA CONVERSÃO IC Nº 17/2020 – 20ª PJHU

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 20.ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei n.º 8.625

PORTARIAS Nº IC Nº 16/2020, 017/2020 – 20ª PJHU
Recife, 17 de junho de 2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
20ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Habitação e Urbanismo

PORTARIA CONVERSÃO IC Nº 16/2020 – 20ª PJHU

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 20.ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei n.º 8.625/93, e:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnior
SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino
OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho

MP PE
Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpepe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

/93, e:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 47/2019-20ºPJHU, instaurado com o fim de investigar possível utilização irregular do passeio público pelo restaurante Sabor da Tenda, localizado na Rua Alfredo Rolin, n.º 81, em Jardim São Paulo, nesta cidade;

CONSIDERANDO ser atribuição do Município o ordenamento do solo urbano, de forma a garantir o bem-estar de seus habitantes, nos termos do art. 182 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO ser atribuição da Diretoria de Controle Urbano – DIRCON, vinculada à Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano do Recife – SEMOC, a responsabilidade pelo controle e fiscalização do uso do solo na cidade do Recife, utilizando-se do poder de polícia para o cumprimento da legislação urbanística;

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem a atribuição de exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal, Estadual e demais legislações relacionadas aos direitos fundamentais essenciais à sadia qualidade de vida e ao bem-estar da população e, em especial, a tutela dos interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação;

CONSIDERANDO encontrar-se ultrapassado o prazo fixado no art. 32, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP 003/2019, publicada no Diário Oficial de 28/02/2019, para conclusão do procedimento preparatório antes mencionado;

CONVERTE o procedimento acima referido em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, a fim de investigar possível utilização irregular do passeio público pelo restaurante Sabor da Tenda, localizado na Rua Alfredo Rolin, n.º 81, em Jardim São Paulo, nesta cidade, e, dessa forma, dar continuidade às diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – autue-se e registre-se no sistema de gestão de autos Arquimedes as peças oriundas do procedimento enunciado na forma de inquérito civil;

II – expeça-se novo ofício à Diretoria Executiva de Controle Urbano – DIRCON, em complemento ao contido à fl. 11, solicitando que informe, no prazo de 60 (sessenta) dias, acerca das providências adotadas no tocante à possível utilização irregular do passeio público pelo restaurante Sabor da Tenda, localizado na Rua Alfredo Rolin, n.º 81, em Jardim São Paulo, nesta cidade (Poder de Polícia n.º 07.430897.19);

III – encaminhe-se a presente Portaria, por meio magnético, à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e ao CAOP de Defesa do Meio Ambiente. Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente Inquérito Civil.

Recife, 17 de junho de 2020.

MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO
20ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
– Habitação e Urbanismo

MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO
20º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº 01721.000.042/2019

Recife, 18 de junho de 2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PALMARES
Procedimento nº 02307.000.028/2020 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vítório

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vítório
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho


Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Inquérito Civil 01721.000.042/2019

OMINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Trata-se de Inquérito Civil instaurado para apurar suposta acumulação indevida de cargos pelo Sr. Welson Luiz da Costa Santos. INVESTIGADO:

Sujeitos:

REPRESENTANTE:

Sujeitos:

Trata-se de representação apócrifa em face do Sr. Welson Luiz da Costa Santos, informando que estaria irregularmente percebendo valores acumulados dos vencimentos do cargo de Professor no Município de Caruaru e Secretário de Educação no Município de Toritama.

Em breve síntese, o representante, narra que o Sr. Welson Luiz da Costa Santos, acumulou indevidamente os cargos de professor na Prefeitura Municipal de Caruaru e de Secretário de Educação na Prefeitura Municipal de Toritama, percebendo os valores acumulados dos vencimentos de maneira indevida.

Instada a manifesta-se a Prefeitura Municipal de Toritama esclareceu que, o sr. Welson Luiz da Costa Santos exerce o cargo de Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia desde 03 de setembro de 2019. Ademais, acrescentou que o representado foi admitido no cargo de Diretor de apoio do ensino fundamental em 09 de janeiro de 2018, cumprindo a carga horária de 8h às 17h diárias, de segunda a sexta-feira, anexando as portarias de nomeação para ambos os cargos. É a síntese do necessário.

Considerando que os fatos narrados possuem contundência e gravidade, entendo necessária a instauração de Inquérito Civil para os devidos esclarecimentos.

Se, de fato, revelar-se que o representado, percebeu de maneira irregular os valores acumulados dos vencimentos, há configuração de improbidade administrativa.

De outra banda, caso revele-se exercer, efetivamente, cargo comissionado, sendo este sem designação de horário específico de trabalho, é pacífico na doutrina e jurisprudência pátria a necessidade de dedicação absoluta, o que, neste caso, violaria a regra do art. 38, inciso III, da Constituição da República, configurando acumulação ilegal de cargos públicos e vencimentos.

Por todo o exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu representante em exercício pleno na Promotoria de Justiça da Comarca de Toritama, no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, bem como a Lei nº 10.741/03, art. 74, RESOLVE:

i) INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, conforme prescreve o art. 14, da Resolução CSMP n. 003/2019, com fundamento no parágrafo 1 do art. 8 da Lei Federal n.7.347/85;

II) - A nomeação da Servidora DAISY KATARINA BEZERRA, para secretariar os presentes autos;

III) - Encaminhe-se remessa, por meio eletrônico, desta Portaria ao respectivo Centro de Apoio Operacional, e para publicação no diário eletrônico;

IV) - Afixação, no átrio da sede do Ministério Público, de cópia da presente Portaria, pelo prazo de 15 dias;

V) 4 - Oficie-se a Prefeitura Municipal de Caruaru, na figura de

seu gestor, bem como o Sr. Welson Luiz da Costa Santos, para que tome ciência do presente IC, e para que em 10 dias manifestem-se sobre os fatos narrados. Bem como requeira a Prefeitura Municipal de Caruaru que remeta a está Promotoria de Justiça i) a ficha funcional do Sr. Welson Luiz da Costa Santos, dando conta de sua nomeação, função, salário e exoneração;

VI) Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

VII) Concluas as diligências, retornem os autos para ulteriores deliberações.

Cumpra-se.

Toritama, 18 de junho de 2020.

Vinicius Costa E Silva,
Promotor de Justiça.

VINICIUS COSTA E SILVA
Promotor de Justiça de Toritama

PORTARIA Nº 01891.000.035/2020

Recife, 1 de julho de 2020

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01891.000.035/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis e, tendo entre as suas atribuições institucionais promover o inquérito civil e a ação civil pública;

CONSIDERANDO que a Constituição federal dispõe em seu art. Art. 206 que "O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I- igualdade de condições para o acesso e permanência na escola";

CONSIDERANDO o teor da notícia de fato inclusa, encaminhada através da Ouvidoria do MPPE, relatando que a Secretaria de Educação do Município, no corrente ano letivo, encerrou a única turma de Educação de Jovens e Adultos - EJA, do turno da noite, na Escola Municipal Severina Lira;

CONSIDERANDO a informação constante na denúncia de que as matrículas na unidade escolar em referência só acontecem "após o carnaval", e beneficiam "mais os idosos e alunos com faixa etária acima de 50 anos e que ainda recebem alunos especiais adultos a noite" (sic), que residem próximos a escola, além de aduzir que "a secretaria informou que foi o próprio MPPE que orientou a centralização por RPA".

CONSIDERANDO que durante a tramitação da notícia de fato, foi determinada a remessa de expediente à Secretaria de Educação do Município, solicitando prestar informações sobre os termos da denúncia, mas, em decorrência da paralisação as

atividades presenciais do MPPE e da Prefeitura do Recife, em face da pandemia da COVID-19, não é possível confirmar o recebimento, pela pasta municipal de educação, dos Ofícios nºs. 01891.000.035/2020-0002 e 01891.000.035/2020-0004;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 da RES-CSMP nº 003/2019, de 28/02/2019: "O inquérito civil, de natureza unilateral e facultativa, será instaurado para apurar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do Ministério Público nos termos da legislação aplicável, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais";

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento,

RESOLVE, com fulcro no artigo 14 e segs. da Resolução nº 03/2019, do Conselho Superior do Ministério Público, INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, com a responsabilização do(s) agente(s) envolvido(s), se for o caso, determinando, desde logo, o que se segue:

1) registre-se e autue-se a presente portaria no sistema extrajudicial eletrônico de procedimentos do MPPE - SIM, com a juntada dos documentos anexos, delimitando como objeto a apuração de notícia de suposto irregular fechamento das turmas de Educação de Jovens e Adultos - EJA, do turno da noite, na Escola Municipal Severina Lira;

2) Aguarde-se o retorno das atividades presenciais do Ministério Público, ou, na hipótese de retorno gradual, sendo possível o controle da entrega/recebimento dos expedientes ministeriais, providencie-se a remessa de ofício à Secretaria de Educação do Município, com cópia da NF e da presente portaria, requisitando informações, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sobre os fatos denunciados, com a indicação das providências administrativas adotadas para sua resolução;

3) Remeta-se cópia desta portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial, e ao CAOP Educação, tudo por meio eletrônico, bem como comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público, nos termos do disposto no artigo 16, §2º, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019;

4) Após o recebimento do expediente e o decurso do prazo assinalado para o seu cumprimento, com ou sem resposta, certifique-se, e retorne procedimento conclusivo.

Cumpra-se.

Recife, 01 de julho de 2020.

Eleonora Marise Silva Rodrigues,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº 02307.000.019/2020

Recife, 2 de junho de 2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PALMARES Procedimento nº 02307.000.019/2020 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 02307.000.019/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal, no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal, e art. 8º, § 1º, da Lei no 7.347, de 24.07.1985, e ainda:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Mariana Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO o teor da denúncia online, proveniente da ouvidoria do MPPE, a qual traz notícia de possível situação de vulnerabilidade vivenciada pela Sra. Maria Madalena Oliveira Lima, residente na Rua José Augusto Filho, n.58, bairro Santa Luzia Palmares;

CONSIDERANDO a necessidade de registrar o procedimento no Sistema SIM, diante do esgotamento do prazo inicial da apuração da notícia de fato;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 8º da Resolução RES-CSMP no 001 /2016, o procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

I – Acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado;

II – Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

III – Apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

IV – Formalizar outras atividades não sujeitas a Inquérito Civil ou Procedimento Preparatório.

RESOLVE:

INSTAURAR o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe. NOMEAR a servidora Taciana Alves do Nascimento, portadora da matrícula no 189.435-8, para secretariar os trabalhos, prestando o compromisso legal.

DETERMINAR:

1. A alteração da classe do procedimento no sistema Arquimedes e registro no sistema SIM;

2. A publicidade desta Portaria, nos termos do RES CSMP no 003/2019;

3. Reiteração de ofício ao CREAS para que apresente relatório e/ou solução da questão;

4. O arquivamento de cópia da presente portaria em pasta eletrônica.

Cumpra-se.

Palmares, 02 de junho de 2020.

CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES
Promotora de Justiça

CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES
1º Promotor de Justiça Cível de Palmares

PORTARIA Nº 02307.000.028/2020
Recife, 2 de junho de 2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PALMARES Procedimento nº 02307.000.028/2020 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas 02307.000.028/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio de sua Presentante, subscritora da presente, com exercício na 1ª Promotoria de Justiça Cível de Palmares, com atuação na promoção e defesa dos direitos da cidadania, no uso de suas atribuições outorgadas pelo art. 129, II, da Constituição Federal; pelo art. 27 da Lei n.º 8.625/93; pelo art.

8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985 e, ainda:

CONSIDERANDO que a Resolução RES-CSMP nº 174/2017 estabelece no seu artigo 8º, inciso II que o procedimento administrativo pode ser instaurado para o fim de acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

CONSIDERANDO que tramitou perante esta Promotoria de Justiça o Inquérito Civil nº 2014/1493219, instaurado a partir de abaixo-assinado de representantes da sociedade civil palmarenses, apontando que a construção da Barragem de Serro Azul não obedecia ao projeto inicial;

CONSIDERANDO Laudo de Inspeção elaborado pela Gerência Ministerial de Arquitetura e Engenharia do MPPE, o qual aponta a existência de fissuras na galeria de inspeção e drenagem, com a presença de água nas paredes das galerias e fluxo de água pelo maciço superior a 3m, entre outras observações, que demanda melhores esclarecimentos;

CONSIDERANDO a informação fornecida pela Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos de que se encontra em curso processo licitatório para elaboração do Plano de Segurança da Barragem em comento e do Plano de Ação de Emergência;

CONSIDERANDO, ainda, as recomendações apresentadas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco ao Governador de Pernambuco, bem como o Diagnóstico Preliminar da Barragem de Serro Azul da lavra do CREA-PE que indica diversas irregularidades e propõem algumas providências que devem ser tomadas para garantir a solidez da obra;

CONSIDERANDO, assim, a necessidade de continuidade do acompanhamento e fiscalização das condições da estrutura da Barragem de Serro Azul e de resguardar a segurança das pessoas que vivem no seu entorno

RESOLVE:

INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar as condições da estrutura da Barragem de Serro Azul, de forma continuada, até o atendimento das recomendações realizadas pelo CREA-PE e elaboração do Plano de Segurança da Barragem e do Plano de Ação de Emergência, a fim de viabilizar a adoção das medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, conforme seja o caso, determinando, desde logo:

1. Proceda-se a numeração e registro do Procedimento no sistema Arquimedes e a atualização da planilha eletrônica de acompanhamento de feitos extrajudiciais;

2. Oficie-se à Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos de Pernambuco para que:

a) informe se o processo licitatório para elaboração do Plano de Segurança da Barragem em comento e do Plano de Ação de Emergência ao Conselho Tutelar de Palmares foi finalizado e para, em caso de resposta afirmativa, remeter a esta Promotoria de Justiça cópia dos documentos sobreditos;

b) para que apresente relatório de monitoramento da Barragem de Serro Azul

3. Oficie-se a Gerência Ministerial de Arquitetura e Engenharia – GMAE, solicitando nova análise in loco das condições da Barragem de Serro Azul e respectivo laudo de inspeção;

4. Proceda-se com a publicidade prevista da resolução CSMP nº 003/2019;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

5. Com a chegada de resposta, voltem os autos conclusos.

Palmares, 02 de junho de 2020.

CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES
Promotora de Justiça

CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES
1º Promotor de Justiça Cível de Palmares

PROCURADORIA DE JUSTIÇA EM MATÉRIA CRIMINAL

ESCALA Nº SESSÕES EM JULHO 2020

Recife, 2 de julho de 2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

ESCALA DE SESSÕES EM JULHO 2020

FERNANDO BARROS DE LIMA
3º Procurador de Justiça Criminal
Coordenador da Procuradoria de Justiça Criminal

FERNANDO BARROS DE LIMA
3º Procurador de Justiça Criminal

ASSESSORIA JURÍDICA MINISTERIAL

EXTRATOS Nº JUNHO/2020

Recife, 2 de julho de 2020

CONTRATOS

Contrato nº 011/2020. Objeto: Fornecimento de mobiliário. Contratada: CENTRA MÓVEIS S/A. CNPJ/MF: 25.071.568/0001-24. Valor: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 161.865,00 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais). Dotação Orçamentaria: Ação: 1132 – Subação: 0000 – Elemento de despesa: 449052 – Fonte: 0101, Notas de Empenho 2020NE000319. Vigência: Será de 12 meses, a partir de sua assinatura. Recife, 19 de fevereiro de 2020. Francisco Dirceu Barros. Gestor do Órgão.

Contrato nº 014/2020. Objeto: Serviços especializados em eliminação de pragas urbanas nos edifícios que abrigam instalações do MPPE. Contratada: EFICAZ SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EITELI-ME. CNPJ/MF 10.286.009/0001-64. Valor: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 17.873,78 (dezesete mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos). Dotação Orçamentaria: Ação: 4368 – Subação: 0000 – Natureza da despesa: 0101 – Fonte de Recursos: 33903933, Notas de Empenho 2020NE000400, 2020NE000401 E 2020NE000402. Vigência: Será de 12 meses, a partir de sua assinatura. Recife, 17 de março de 2020. Francisco Dirceu Barros. Gestor do Órgão.

Contrato nº 015/2020. Objeto: Serviços especializados em eliminação de pragas urbanas nos edifícios que abrigam instalações do MPPE. Contratada: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME. CNPJ/MF: 12.839.383/0001-75. Valor: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 22.780,69 (vinte e dois mil setecentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos). Dotação Orçamentaria: Ação: 4368 – Subação: 0000 – Natureza da despesa: 0101 – Fonte de Recursos: 33903933, Notas de Empenho 2020NE000403, 2020NE000404 E 2020NE000405. Vigência: Será de 12 meses, a partir de sua assinatura. Recife, 17 de março de 2020. Francisco Dirceu Barros. Gestor do Órgão.

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

1º Termo Aditivo ao Contrato MP nº 021/2018. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e supressão do valor. A prorrogação do prazo de vigência será a partir de 25/04/2020, por um período de 12 (doze) meses. A supressão será no quantitativo de hora que passará de 1005 para 788, havendo

uma redução do valor na ordem de 21,59%, passando o valor estimado mensal a ser de R\$ 35.460,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais) Contratada: G3 COMÉRCIO E SISTEMAS LTDA. CNPJ/MF: 02.606.231/0001-79. Recife, 23 de abril de 2020. Francisco Dirceu Barros. Gestor do Órgão.

1º Termo Aditivo ao Contrato MP nº 021/2018. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. A prorrogação do prazo de vigência será por mais 02 (dois) anos, passando o vencimento para 09/05/2022. Contratada: COOPERATIVA DE ENERGIA, COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ARARIPE - CERAL. CNPJ/MF: 11.040.839/0001-70. Recife, 07 de maio de 2020. Francisco Dirceu Barros. Gestor do Órgão.

2º Termo Aditivo ao Contrato MP nº 019/2018. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. A prorrogação do prazo de vigência será a partir de 30/04/2020, por um período de 12 (doze) meses. Contratada: SISTEMTEC TECNOLOGIA E SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA. CNPJ/MF: 08.864.065/0001-97. Recife, 27 de abril de 2020. Francisco Dirceu Barros. Gestor do Órgão.

2º Termo Aditivo ao Contrato MP nº 028/2018. Objeto: Acréscimo de valor a partir de 06/05/2020. O valor mensal a ser acrescido em R\$ 779,00 (setecentos e setenta e nove reais), correspondendo ao acréscimo de R\$ 10.854,00 (dez mil oitocentos e cinquenta e quatro reais), perfazendo o valor total de R\$ 130.248,00 (cento e trinta mil duzentos e quarenta e oito reais), compreendendo os 12 (doze) meses. Contratada: ELEVADORES VERSÁTIL LTDA ME. CNPJ/MF: 15.026.942/0001-16. Recife, 08 de abril de 2020. Francisco Dirceu Barros. Gestor do Órgão.

3º Termo Aditivo ao Contrato MP nº 013/2018. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência a partir de 04/04/2020, por um período de 06 (seis) meses. Contratada: STYLUS VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP. CNPJ/MF: 03.047.102/0001-50. Recife, 31 de março de 2020. Francisco Dirceu Barros. Gestor do Órgão.

3º Termo Aditivo ao Contrato MP nº 028/2018. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência a partir de 23/07/2020, por um período de 12 (doze) meses. Contratada: ELEVADORES VERSÁTIL LTDA ME. CNPJ/MF: 15.026.942/0001-16. Recife, 05 de maio de 2020. Francisco Dirceu Barros. Gestor do Órgão.

3º Termo Aditivo ao Contrato MP nº 028/2018. Objeto: Alteração da titularidade da Locadora. Contratada: FBR EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ/MF: 14.878.288/0001-06. Recife, 13 de março de 2020. Francisco Dirceu Barros. Gestor do Órgão.

3º Termo Aditivo ao Contrato MP nº 113/2013. Objeto: Desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor mensal do aluguel, por um período de 90 (noventa) dias, devendo ser pago o valor mensal de R\$ 11.730 (onze mil, setecentos e trinta reais) durante os meses de abril, maio e junho. Contratada: SRA. ELVIRA NOGUEIRA DE OLIVEIRA. CPF/MF: 172.372.114-04. Recife, 18 de maio de 2020. Francisco Dirceu Barros. Gestor do Órgão.

4º Termo Aditivo ao Contrato MP nº 006/2016. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses, a partir de 12/02/2020. Contratada: CLIMOAR CLIMATIZAÇÃO LTDA EPP. CNPJ/MF: 04.634.004/0001-82. Recife, 04 de fevereiro de 2020. Francisco Dirceu Barros. Gestor do Órgão.

4º Termo Aditivo ao Contrato MP nº 002/2014. Objeto: Concessão de desconto de 43,7377% (quarenta e três vírgula setenta e três por cento) sobre o valor mensal do aluguel, por um período de 90 (noventa) dias, devendo ser pago o valor mensal de R\$ 17.968,58 (dezesete mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), durante os meses de abril, maio e junho de 2020. Contratada: FBR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrício José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

EMPREENDEMENTOS LTDA. CNPJ/MF: 14.878.288/0001-06. Recife, 15 de maio de 2020. Francisco Dirceu Barros. Gestor do Órgão.

CONVÊNIOS

TERMO DE CONVÊNIO MP Nº 004/2020. Convenente: INSTITUIÇÃO ESCOLA ADVENTISTA DE SAN MARTIN. Objeto: Propiciar estágio junto à UNIDADE CEDENTE aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva na INSTITUIÇÃO DE ENSINO. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. Data: 09/03/2020.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS firmado com a Empresa J&I ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA. Objeto: Possibilitar a quitação do débito a título indenizatório, referente a locação em comento, compreendida ao período de 01/04/2020 a 31/04/2020, perfazendo o valor total de R\$ 40.312,52 (quarenta mil, trezentos e doze reais e cinquenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 4368 - Natureza da Despesa: 3.3.90.93 - Sub Ação: 0000 - Fonte de Recursos: 0101 Nota de Empenho: 2020NE000460. Data: 04/05/2020.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS firmado com a Empresa J&I ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA. Objeto: Possibilitar a quitação do débito a título indenizatório, referente a locação em comento, compreendida ao período de 01/05/2020 a 31/05/2020, perfazendo o valor total de R\$ 40.312,52 (quarenta mil, trezentos e doze reais e cinquenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 4368 - Natureza da Despesa: 3.3.90.93 - Sub Ação: 0000 - Fonte de Recursos: 0101 Nota de Empenho: 2020NE000488. Data: 01/06/2020.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL

Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Antônio Rolemberg Feitosa Júnio

SECRETÁRIO-GERAL:

Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE

Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR

Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)

Alexandre Augusto Bezerra

Maria Lizandra Lira de Carvalho

Rinaldo Jorge da Silva

Fernanda Henriques da Nóbrega

Carlos Alberto Pereira Vitorio

Stanley Araújo Corrêa

Fernando Falcão Ferraz Filho

Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

**ANEXO DO AVISO PGJ Nº 019/2020
(EDITAL DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO)**

4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - ARCOVERDE

Edital Único
Cargo: 1º Promotor de Justiça de Arcoverde
MARCUS BRENER GUALBERTO DE ARAGÃO

ANEXO:

Nº	Conselheiro(a): CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO
1.	PP Nº 041/2016 AUTO ARQUIMEDES: 2016/2229076 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 34ª PJDC DA CAPITAL- DEFESA DA SAÚDE NOTICIANTE: VALÉRIA RODRIGUES DA SILVA GOMES
2.	IC Nº 003/2010 AUTO ARQUIMEDES: 2012/779036 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BEZERROS NOTICIANTE: ADEMILSON FRANÇA DA SILVA E OUTROS
3.	IC Nº 5513624 AUTO ARQUIMEDES: 2014/1622057 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJDC DE PETROLINA – DEFESA DO IDOSO NOTICIANTE: ANTONIO JOAQUIM DA SILVA
4.	IC Nº 14008-30 AUTO ARQUIMEDES: 2014/1458951 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 30ª PJDC DA CAPITAL- DEFESA DO IDOSO NOTICIANTE: DISTRITO SANITÁRIO III
5.	PP Nº 17165-30 AUTO ARQUIMEDES: 2017/2816631 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 30ª PJDC DA CAPITAL- DEFESA DO IDOSO NOTICIANTE: UPA BONGI
6.	PP Nº 122/2016 AUTO ARQUIMEDES: 2016/2325290 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 34ª PJDC DA CAPITAL- DEFESA DA SAÚDE NOTICIANTE: HUGO LEONARDO MOTA DA SILVA
7.	IC Nº 178/2016 AUTO ARQUIMEDES: 2016/2357939 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 11ª PJDC DA CAPITAL- DEFESA DA SAÚDE NOTICIANTE: MONIQUE DE ANDRADE FERREIRA
8.	PP Nº 168/2016 AUTO ARQUIMEDES: 2016/2377657 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 34ª PJDC DA CAPITAL- DEFESA DA SAÚDE NOTICIANTE: BEATRIZ FERNANDA DE ARAÚJO SOUZA
9.	IC Nº 009-1/2012 AUTO ARQUIMEDES: 2012/656083 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 13ª PJDC DA CAPITAL – MEIO AMBIENTE NOTICIANTE: ADROALDO FIGUEIREDO
10.	IC Nº 006-1/2010 AUTO ARQUIMEDES: 2011/26022 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 13ª PJDC DA CAPITAL – MEIO AMBIENTE NOTICIANTE: PEDRO MONTEIRO DA SILVA FILHO
11.	IC Nº 011/2014-18 AUTO ARQUIMEDES: 2014/1593518 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 18ª PJDC DA CAPITAL – CONSUMIDOR NOTICIANTE: LUIZ FERNANDO PEREIRA E SILVA
12.	IC Nº 029/2012 AUTO ARQUIMEDES: 2012/779162 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES – CONSUMIDOR NOTICIANTE: ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS CONSUMIDORES DE JABOATÃO
13.	PP Nº 7623925 AUTO ARQUIMEDES: 2016/2483216 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 4ª PJDC DE PETROLINA – CONSUMIDOR NOTICIANTE: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE TANQUE VELHO –

	TERRA NOVA
14.	IC Nº 15009-1/8 AUTO ARQUIMEDES: 2015/1892632 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 7ª PJDC DA CAPITAL – DIREITOS HUMANOS NOTICIANTE: SIGILOSO
15.	PP Nº 122000PIP006-1 AUTO ARQUIMEDES: 2015/1910499 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 12ª PJDC DA CAPITAL – MEIO AMBIENTE NOTICIANTE: DE OFÍCIO
16.	PP Nº 6223188 AUTO ARQUIMEDES: 2015/2030173 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJDC DE PETROLINA - DEFESA DA SAÚDE NOTICIANTE: JOSÉ CLEANDRO RODRIGUES DA SILVA E OUTRO
17.	IC Nº 008/2015 AUTO ARQUIMEDES: 2013/1202152 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO NOTICIANTE: CAOP PATRIMÔNIO PÚBLICO
18.	IC Nº 004/2017-17 AUTO ARQUIMEDES: 2017/2572939 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 17ª PJDC DA CAPITAL – CONSUMIDOR NOTICIANTE: ELIZABETH BISPO SALDANHA
19.	IC Nº 005/2012-30 AUTO ARQUIMEDES: 2012/835009 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 30ª PJDC DA CAPITAL- DEFESA DO IDOSO NOTICIANTE: DE OFÍCIO IMPEDIMENTO: CONSELHEIRA LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO
20.	IC Nº 044/2012 AUTO ARQUIMEDES: 2009/48607 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 4ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES – PATRIMÔNIO PÚBLICO NOTICIANTE: CAOP PATRIMÔNIO PÚBLICO
21.	IC Nº 054/2016 AUTO ARQUIMEDES: 2016/2358180 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJDC DE PAULISTA – IDOSO NOTICIANTE: ANDRÉA CRISTINA COSTA PEDROZA
22.	IC Nº 050/2016 AUTO ARQUIMEDES: 2016/2475739 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 35ª PJDC DA CAPITAL – HABITAÇÃO E URBANISMO NOTICIANTE: ANÔNIMO
23.	IC Nº 004/2015 AUTO: 2015/2111622 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORES NOTICIANTE: ASSOCIAÇÃO EMANCIPADORA DO DISTRITO DE FÁTIMA
24.	IC Nº 16058-30 AUTO ARQUIMEDES: 2016/2245775 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 30ª PJDC DA CAPITAL- DEFESA DO IDOSO NOTICIANTE: JUIZADO CRIMINAL DO IDOSO DA CAPITAL IMPEDIMENTO: CONSELHEIRA LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO
25.	IC Nº 047/2016 AUTO ARQUIMEDES: 2014/1569673 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJDC DE PAULISTA – SAÚDE NOTICIANTE: CAOP SAÚDE
26.	IC Nº 034/2015 AUTO ARQUIMEDES: 2015/2099936

	ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 29ª PJDC DA CAPITAL – EDUCAÇÃO NOTICIANTE: SIGILOSO
27.	IC Nº 2006.32.010 AUTO ARQUIMEDES: 2011/68692 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 32ª PJDC DA CAPITAL – EDUCAÇÃO NOTICIANTE: DE OFÍCIO
28.	IC Nº 002/2010 AUTO ARQUIMEDES: 2012/884845 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GAMELEIRA NOTICIANTE: JOSÉ CÂNDIDO VIEIRA DA SILVA E OUTRO
29.	PP Nº 003/2018 AUTO ARQUIMEDES: 2018/254466 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 21ª PJ CRIMINAL DA CAPITAL COM ATUAÇÃO NA 1ª VARA DE EXECUÇÕES PENAS NOTICIANTE: DIJANIRA JERÔNIMO DE SILVA
30.	IC Nº 002/2016 AUTO ARQUIMEDES: 2016/2255025 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERTÂNIA NOTICIANTE: DE OFÍCIO
31.	IC Nº 016/2017 AUTO ARQUIMEDES: 2016/2507029 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 14ª PJDC DA CAPITAL – PATRIMÔNIO PÚBLICO NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
32.	IC Nº 079/2016 AUTO ARQUIMEDES: 2016/2312908 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 14ª PJDC DA CAPITAL – PATRIMÔNIO PÚBLICO NOTICIANTE: ANÔNIMO
33.	PP Nº 9620419 AUTO ARQUIMEDES: 2018/16958 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJDC DE PETROLINA – PATRIMÔNIO PÚBLICO NOTICIANTE: ANTÔNIO RENE DOS SANTOS
34.	IC Nº 005/2013 AUTO ARQUIMEDES: 2013/1184744 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MOREILÂNDIA NOTICIANTE: JOSÉ RIBAMAR DE CARVALHO
35	IC Nº 027/2015 AUTO ARQUIMEDES: 2015/1814499 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJDC DE CARUARU – HABITAÇÃO E URBANISMO NOTICIANTE: DE OFÍCIO
36	IC Nº 002/2016 AUTO ARQUIMEDES: 2016/2169489 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARASSU NOTICIANTE: DE OFÍCIO IMPEDIMENTO: CONSELHEIRA MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO
37	IC Nº 005/2016 AUTO ARQUIMEDES: 2012/680932 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARASSU NOTICIANTE: ANITÁ MARIA DE ALBUQUERQUE SILVA IMPEDIMENTO: CONSELHEIRA MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO
38	PP S/N AUTO ARQUIMEDES: 2015/1973877 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 31ª PJDC DA CAPITAL – PROMOÇÃO E DEFESA DA FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE RURAL NOTICIANTE: MOVIMENTO SOCIAL VIA DO TRABALHO
39	PP Nº 18137-30 AUTO ARQUIMEDES: 2018/262255

	ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 30ª PJDC DA CAPITAL- DEFESA DO IDOSO NOTICIANTE: JOSAFÁ REIS DA SILVA FILHO
40	IC Nº 002/2018 – ANEXO 35 AUTO ARQUIMEDES: 2018/352403 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 5ª PJDC DE OLINDA – EDUCAÇÃO NOTICIANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLINDA
41.	PP Nº 9671338 AUTO ARQUIMEDES: 2018/66268 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 4ª PJDC DE PETROLINA - CONSUMIDOR NOTICIANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO
42	IC Nº 004/2013 AUTO ARQUIMEDES: 2013/1384511 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA GRANDE NOTICIANTE: DE OFÍCIO
43	IC Nº 004/2010 AUTO ARQUIMEDES: 2016/2418355 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAETÉS NOTICIANTE: ANÔNIMO
44	IC Nº 027/2015 AUTO ARQUIMEDES: 2015/1901987 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJDC DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – DEFESA DA SAÚDE NOTICIANTE: COMISSÃO DE VEREADORES DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
45	IC Nº 024/2014 AUTO ARQUIMEDES: 2014/1706442 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJDC DE PAULISTA – PATRIMÔNIO PÚBLICO NOTICIANTE: MPF IMPEDIMENTO: CONSELHEIRO FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO
46	PP Nº 2015.02.024 AUTO ARQUIMEDES: 2015/1929650 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJDC DA CAPITAL – INFÂNCIA E JUVENTUDE NOTICIANTE: ANÔNIMO
47	IC Nº 009/2018 AUTO: 2017/2780152 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 1ª PJDC DE GARANHUNS – MEIO AMBIENTE NOTICIANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
48	IC Nº 038-1/2008 AUTO ARQUIMEDES: 2011/37494 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 12ª PJDC DA CAPITAL – MEIO AMBIENTE NOTICIANTE: ANÔNIMO
49	PP Nº 17154-30 AUTO ARQUIMEDES: 2017/2803097 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 30ª PJDC DA CAPITAL- DEFESA DO IDOSO NOTICIANTE: PERLA LINHARES FERREIRA DE LIMA IMPEDIMENTO: CONSELHEIRA LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO
50	IC Nº 021/2016 AUTO ARQUIMEDES: 2014/1416519 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 7ª PJDC DA CAPITAL- DEFESA DO IDOSO NOTICIANTE: ANÔNIMO
51	PP Nº 17159-30 AUTO ARQUIMEDES: 2017/2804589 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 30ª PJDC DA CAPITAL- DEFESA DO IDOSO NOTICIANTE: JOSÉ MAURÍCIO LUCENA VIEIRA

	IMPEDIMENTO: CONSELHEIRA LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO
52	IC Nº 049/2010 AUTO ARQUIMEDES: 2010/53464 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 35ª PJDC DA CAPITAL – HABITAÇÃO E URBANISMO NOTICIANTE: SIGILOSO
53	PP Nº 050/2019 AUTO ARQUIMEDES: 2019/109033 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 6ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES – EDUCAÇÃO NOTICIANTE: ANÔNIMO
54	PP Nº 092/2017 AUTO ARQUIMEDES: 2017/2715736 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 6ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES – DIREITOS HUMANOS NOTICIANTE: FLÁVIA CASSIMIRO DE ALMEIDA
55	IC Nº 023/2002 AUTO ARQUIMEDES: 2013/1066341 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 20ª PJDC DA CAPITAL – HABITAÇÃO E URBANISMO NOTICIANTE: DE OFÍCIO IMPEDIMENTO: CONSELHEIRA MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO
56	IC Nº 017/2016 AUTO ARQUIMEDES: 2016/2231035 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 26ª PJDC DA CAPITAL – PATRIMÔNIO PÚBLICO NOTICIANTE: LUDMILLA CORREA DE ARAUJO E SILVA IMPEDIMENTO: CONSELHEIRA LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO
57	PP Nº 032/2018 AUTO ARQUIMEDES: 2018/148596 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIROS NOTICIANTE: JOÃO ALVES DA SILVA
58	IC Nº 051/2013 AUTO ARQUIMEDES: 2013/1209818 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 6ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES – EDUCAÇÃO NOTICIANTE: SAMUEL FARIAS DA SILVA
59	IC Nº 008/2014 AUTO ARQUIMEDES: 2014/1767964 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POÇÃO NOTICIANTE: SELMO MOTA DE ALCIDES E OUTROS
60	PP Nº 009/2015 AUTO ARQUIMEDES: 2015/2044997 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA NOTICIANTE: POLÍCIA FEDERAL
61	IC Nº 005/2017 AUTO ARQUIMEDES: 2016/2279529 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARASSU NOTICIANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA DE IGARASSU IMPEDIMENTO: CONSELHEIRA MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO
62	IC Nº 002/2014-18 AUTO ARQUIMEDES: 2014/1451717 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 18ª PJDC DA CAPITAL - CONSUMIDOR NOTICIANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - ANP
63	IC Nº 009/2014 AUTO ARQUIMEDES: 2014/1516742

<p>ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJDC DE OLINDA – CONSUMIDOR NOTICIANTE: DE OFÍCIO</p>

Nº	Conselheiro(a): Luciana Maciel Dantas Figueiredo
1	<p><u>ARQUIMEDES – AUTO nº 2018.38125</u> <u>DOCUMENTO Nº.12629668</u> <u>PP Nº 028.2018</u> ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJDC – JABOATÃO DOS GUARARAPES CURADORIA: DIREITO À SAÚDE NOTICIANTE: JOSÉ GOMES DA SILVA INVESTIGADO: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO/ SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL OBJETO: apurar possível irregularidade no fornecimento de medicação</p>
2	<p><u>ARQUIMEDES – AUTO nº 2013.1349517</u> <u>DOC. 12629159</u> <u>PP Nº 007.2015</u> ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJ CAMARAGIBE CURADORIA: MEIO AMBIENTE REPRESENTADO: BAR LOCALIZADO NA RUA ÁGUAS MARINHAS, NO TERMINAL DE ÔNIBUS OBJETO: <u>investigar poluição sonora e ocupação de via pública</u></p>
3	<p><u>ARQUIMEDES – AUTO nº 2018.351911</u> <u>DOC. Nº. 12629741</u> <u>PP Nº 011.2019</u> ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJDC – OLINDA CURADORIA: MEIO AMBIENTE NOTICIANTE: ANÔNIMO NOTICIADO: ESPETINHO NA RUA LUÍS DE CARVALHO OBJETO: Apurar denúncia de poluição sonora</p>
4	<p><u>ARQUIMEDES – AUTO nº 2017.2605182</u> <u>DOCUMENTO Nº 12629793</u> <u>PP Nº 07-011/2017</u> ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJDC – PETROLINA CURADORIA: PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL NOTICIANTE: ANÔNIMO INVESTIGADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PETROLINA OBJETO: <u>Apurar possível desvio de função de policiais militares ao se revesarem nos serviços de limpeza do Colégio da Polícia Militar</u></p>
5	<p><u>ARQUIMEDES – AUTO nº 2018.14834</u> <u>DOCUMENTO Nº 12629781</u> <u>IC Nº 022-1/2018</u> ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 13ª PJDC - CAPITAL CURADORIA: MEIO AMBIENTE INVESTIGADO: FÁBRICA DE COLCHÕES ORTOBOM OBJETO: Investigar poluição sonora e ambiental provocada por estabelecimento comercial</p>
6.	<p><u>ARQUIMEDES – AUTO nº 2017.2549867</u> <u>DOCUMENTO Nº 12629826</u> <u>PP Nº 2017.2549867</u> ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 1ª PJ – SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE CURADORIA: SAÚDE NOTICIANTE: ANDRESSA GOMES DE LIMA INVESTIGADO: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/SECRETARIA DE SAÚDE</p>

	<u>OBJETO: Apurar a dispensação de insumos médicos por município</u>
7.	<u>ARQUIMEDES – AUTO nº 2012.889771</u> <u>DOCUMENTO Nº 12629933</u> <u>PP Nº 2012.889771</u> ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ MARAIAL CURADORIA: DIREITO À SAÚDE NOTICIANTE: POPULARES INVESTIGADO: MUNICÍPIO DE MARAIAL/ SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL OBJETO: apurar possível irregularidade no fornecimento de medicação
8.	<u>ARQUIMEDES – AUTO nº 2017.2793034</u> <u>DOC.12629872.</u> <u>PP Nº 168/17</u> ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 26ª PJDC – CAPITAL CURADORIA: PATRIMÔNIO PÚBLICO NOTICIANTE: 28ª PJDC CAPITAL VÍTIMA: A SOCIEDADE OBJETO: Apurar possível desvio de função de estagiários para suprir a falta de agente de apoio ao desenvolvimento escolar especial
9.	<u>ARQUIMEDES – AUTO nº 2016.2474448</u> <u>DOCUMENTO Nº 12629878.</u> <u>PP Nº 0087/2016</u> ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJDC – JABOATÃO DOS GUARARAPES CURADORIA: DIREITO À SAÚDE NOTICIANTE: GENIVALDO JOSÉ DE AMBUQUERQUE INVESTIGADO: HOSPITAL BARÃO DE LUCENA, IMIP E HOSPITAL DO CÂNCER OBJETO: apurar possível negativa de atendimento aos usuários do SUS por hospitais públicos
10	<u>ARQUIMEDES – AUTO nº 2018.170587</u> <u>DOC. Nº 12629896.</u> <u>PP Nº 051.2018</u> ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 6ª PJDC – JABOATÃO DOS GUARARAPES CURADORIA: DEFESA DO IDOSO NOTICIANTE: APRÍGIO BEZERRA AMORIM JÚNIOR VÍTIMA: ZULEIDE DE OLIVEIRA AMORIM OBJETO: Apurar situação de negligência de pessoa idosa por familiares
11.	<u>ARQUIMEDES – AUTO nº 2011.19397</u> <u>DOCUMENTO Nº 12629965.</u> <u>PP Nº 009.2018</u> ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJDC - PAULISTA CURADORIA: PATRIMÔNIO PÚBLICO NOTICIANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO INVESTIGADO: YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE OBJETO: apurar possível irregularidade na omissão em resgatar crédito em favor do erário municipal
12	<u>ARQUIMEDES – AUTO nº 2018.46220</u> <u>DOCUMENTO Nº 12629976.</u> <u>PP Nº 07-021.2018</u> ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJDC - PETROLINA CURADORIA: PATRIMÔNIO PÚBLICO NOTICIANTE: HILTON FABIANO VIEIRA DA MOTA INVESTIGADO: AGENCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH OBJETO: Apurar possível abuso de autoridade
13.	<u>ARQUIMEDES – AUTO nº 2017.2856016</u> <u>DOCUMENTO Nº 12629982.</u> <u>IC Nº 17194-30</u> ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 30ª PJDC – CAPITAL CURADORIA: DIREITOS DO IDOSO

	<p>NOTICIANTE: CREAS VÍTIMA: ADEVALDO SEVERINO DA LUZ OBJETO: Investigar possível situação de vulnerabilidade de pessoa idosa</p>
14.	<p><u>ARQUIMEDES – AUTO nº 2016.2347634</u> <u>DOCUMENTO Nº 12630027.</u> IC Nº 16117-30 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 30ª PJDC – CAPITAL CURADORIA: DIREITOS DO IDOSO NOTICIANTE: VALÉRIA MARIA DA SILVA VÍTIMA: REGINA DA SILVA NICOLAU OBJETO: Investigar possível situação de vulnerabilidade de pessoa idosa</p>
15.	<p><u>ARQUIMEDES – AUTO nº 2014.1752414</u> <u>DOC. 12630056.</u> IC Nº 178/2014 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJDC – CARUARU CURADORIA: URBANISMO REPRESENTANTE: AURELINO FRANCISCO DA SILVA REPRESENTADO: MUNICÍPIO DE CARUARU OBJETO: investigar invasão de imóvel público</p>
16.	<p><u>ARQUIMEDES – AUTO nº 2015.2156928</u> <u>DOCUMENTO Nº 12630058.</u> IC Nº 107.2015 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 6ª PJDC – JABOATÃO DOS GUARARAPES CURADORIA: CIDADANIA NOTICIADA: POUSADA GERIÁTRICA VOVÓ CILENE OBJETO: fiscalizar as condições físicas de funcionamento de ILPI</p>
17	<p><u>ARQUIMEDES – AUTO nº 2014.1717910</u> <u>DOCUMENTO Nº 12630064.</u> IC Nº 100.2014 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 22ª PJDC - CAPITAL CURADORIA: INFÂNCIA E JUVENTUDE NOTICIADA: CRECHE MUNICIPAL CASINHA AZUL OBJETO: Investigar notícia de irregularidades nas instalações físicas de creche municipal</p>
18.	<p><u>ARQUIMEDES – AUTO nº 2011.119305</u> <u>DOC. Nº 12630115.</u> IC Nº 080-1/2002 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 12ª PJDC - CAPITAL CURADORIA: MEIO AMBIENTE REPRESENTADO: SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES DO NORDESTE S/A OBJETO: Investigar possíveis danos ambientais provocados por construção de grande empresa em área de Mata Atlântica</p>
19.	<p><u>ARQUIMEDES – AUTO nº 2017.2721951</u> <u>DOC. 12630119.</u> IC Nº 079/2017-16ª ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 16ª PJDC - CAPITAL CURADORIA: CONSUMIDOR REPRESENTANTE: DE OFÍCIO REPRESENTADO(A): POSTO MADALENA OBJETO: Apurar irregularidade na comercialização de combustíveis por posto de gasolina</p>
20.	<p><u>ARQUIMEDES – AUTO nº 2017.2803248</u> <u>DOC.Nº12630130</u> IC Nº <u>048-1.2018</u> ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 12ª PJDC – CAPITAL CURADORIA: MEIO AMBIENTE NOTICIANTE: PAULO AFONSO SIMÕES NERY FILHO</p>

	<p>NOTICIADO: HOSPITAL MULT RIM (UNIDADE DE SAÚDE RENAIIS) OBJETO: Investigar denúncia de irregularidades relativas a despejo de esgoto no Rio Tejipió</p>
21.	<p><u>ARQUIMEDES – AUTO nº 2018.279627</u> <u>DOC. Nº 12630127.</u> IC Nº 37.2018 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJ - CARPINA CURADORIA: URBANISMO REPRESENTANTE: MUNICÍPIO DE CARPINA REPRESENTADOS: AGUINALDO BEZERRA DE OLIVEIRA E VALCIDES BARBOSA DE MORAES OBJETO: Investigar ocupação irregular de via pública por comerciantes ambulantes</p>
22.	<p><u>ARQUIMEDES – AUTO nº 2013.990807</u> <u>DOCUMENTO Nº 12630152.</u> IC Nº 030/2014 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 11ª PJDC DA CAPITAL CURADORIA: DIREITO À SAÚDE NOTICIANTE: INVESTIGADO: HOSPITAL BARÃO DE LÚCIA OBJETO: Averiguar insuficiência de profissionais de saúde no Hospital Barão de Lucena</p>
23.	<p><u>ARQUIMEDES – AUTO nº 2018.181064</u> <u>DOC. Nº. 12630157</u> IC Nº 029-18-19 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 19ª PJDC - CAPITAL CURADORIA: CONSUMIDOR REPRESENTANTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO - ASFAMAS REPRESENTADO(A): TECNOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA OBJETO: Apurar possível comercialização de tubos e conexões PVC em desconformidade com as especificações técnicas</p>
24.	<p><u>ARQUIMEDES – AUTO nº 2015.1847561</u> <u>DOC. Nº</u> IC Nº 027.2015 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 22ª PJDC – CAPITAL CURADORIA: EDUCAÇÃO NOTICIANTE: 32ª PJDC DA CAPITAL VÍTIMA: A SOCIEDADE OBJETO: Apurar possíveis irregularidades administrativas no Centro Educativo Jardim da Oliveiras</p>
25.	<p><u>ARQUIMEDES – AUTO nº 2009.54767</u> <u>DOC. Nº 12630184.</u> IC Nº 018.2012 CURADORIA: INFÂNCIA E JUVENTUDE ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 1ª PJDC – OLINDA REPRESENTADO: CENTRO COMUNITÁRIO DAS CRIANÇAS DA CRECHE ILHA DO MARUIM OBJETO: analisar devolução de procedimento cuja promoção de arquivamento foi convertida em diligência</p>
26	<p><u>ARQUIMEDES – AUTO nº 2013.1224478</u> <u>DOC. Nº 12630200</u> IC Nº 067.2013 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJDC – CARUARU CURADORIA: MEIO AMBIENTE REPRESENTANTE: AMÓS FÉLIX DE SOUZA REPRESENTADO: AMARO GENUÍNO BERNARDES/MUNICÍPIO DE CARUARU</p>

	<u>OBJETO: investigar depósito de material reciclável em via pública</u>
27.	<u>ARQUIMEDES – AUTO nº 2013.1152293</u> <u>DOC. Nº 12630224.</u> IC Nº 018.2014 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ – JOÃO ALFREDO CURADORIA: PATRIMONIO PÚBLICO NOTICIANTE: GERVANDRO PIRES INVESTIGADO: MUNICÍPIO DE SALGADINHO <u>OBJETO: Apurar possível desvio de verba do PETI</u>
28.	<u>ARQUIMEDES – AUTO nº 2012.801954</u> <u>DOC. Nº 12630237.</u> IC Nº 004.2010 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJDC - IPOJUCA CURADORIA: PATRIMÔNIO PÚBLICO NOTICIANTE: MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA INVESTIGADO: MUNICÍPIO DE IPOJUCA OBJETO: Apurar supostas irregularidades relacionadas à realização de despesas com eventos festivos, à concessão de subvenções sociais e auxílios, bem como locação de veículos, no exercício financeiro de 2007
29.	<u>ARQUIMEDES – AUTO nº 2018.186885</u> <u>DOC. Nº 12630245.</u> PP Nº 16-18 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 4ª PJDC - JABOATÃO DOS GUARARAPES CURADORIA: PATRIMÔNIO PÚBLICO NOTICIANTE: DANIEL ALVES BEZERRA (VEREADOR) INVESTIGADO: LUIZ MEDEIROS/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBJETO: Averiguar possível omissão no fornecimento de informações sobre obras e programas do governo municipal
30.	<u>ARQUIMEDES – AUTO nº 2018.253129</u> <u>DOC.</u> PP Nº 10-001.2019 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 1ª PJDC - PETROLINA CURADORIA: INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA NOTICIANTE: RACILA NATILIANA DOS SANTOS SOARES NOTICIADA: GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO <u>OBJETO: Averiguar possível violação de direitos de criança portadora de deficiência</u>

Nº	Conselheiro(a): SALOMÃO ISMAIL FILHO
1.	INQUÉRITO CIVIL 056/2007 Autos Arquimedes: 2012/768775 Origem: 27ª PJDC DA CAPITAL Interessado (s): Policiais civis da Delegacia Especializada em Crimes contra a Ordem Tributária (DECOT) Assunto: análise sobre possível prática de atos de improbidade administrativa.
2.	INQUÉRITO CIVIL 011/2012 Autos Arquimedes: 2012/768925 Origem: 15ª PJDC DA CAPITAL Interessado (s): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO Assunto: supostas irregularidades administrativas na gestão do Ginásio Pernambucano, no período de 02.01.2002 a 13.03.2009.
3.	INQUÉRITO CIVIL 043/2017 Autos Arquimedes: 2015/2146102 Origem: 3ª PJDC DE IGARASSU Interessado (s): PAULO TAVARES UCHÔA E MUNICÍPIO DE IGARASSU

	Assunto: denúncia de irregularidades em licitação para reforma de imóvel público em Igarassu.
4.	INQUÉRITO CIVIL 045/2016 Autos Arquimedes: 2016/2328429 Origem: 2ª PJDC DE GARANHUNS Interessados: SÉRGIO ROBERTO LEONARDO DA SILVA E HOSPITAL INFANTIL PALMIRA SALES Assunto: denúncia de possível erro médico em cirurgia em Hospital Privado.
5.	PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO 015/2014 Autos Arquimedes: 2013/1054195 Origem: 4ª PJDC DE PAULISTA Interessado (s): A SOCIEDADE Assunto: denúncia de poluição sonora pelo "Clube Maçom" no Janga.
6.	PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO 024/2017 Autos Arquimedes: 2016/2371369 Origem: 1ª PJ CÍVEL DE CAMARAGIBE Interessado (s): SUELY SALUSTIANO DO NASCIMENTO Assunto: violação de direito à saúde
7.	NOTÍCIA DE FATO Autos Arquimedes: 2013/1379259 Origem: 1ª PJDC DE GARANHUNS Interessado (a): SENHOR QUIRINO Assunto: agressão física.
8.	INQUÉRITO CIVIL 020/2016 Autos Arquimedes: 6745825 Origem: 3ª PJDC DE OLINDA Noticiante: PATRÍCIA AVELINO DA SILVA. Noticiado (a): FÁBRICA DE RECICLAGEM, MARCELO DE ARAÚJO TORREÃO. Assunto: derrubada irregular de barreira e acumulação de resíduos sólidos.
9.	INQUÉRITO CIVIL 020/2015 Autos Arquimedes: 2015/1960519 Origem: 18ª PJDC DA CAPITAL Interessado (s): CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL Assunto: pagamento de valores mínimos aos fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais credenciados.
10.	INQUÉRITO CIVIL 007/2013 Autos Arquimedes: 2012/916455 Origem: 13ª PJDC DA CAPITAL Interessado (s): A SOCIEDADE Assunto: apurar denúncia de poluição ambiental promovida pelo pintor Cristóvão, conhecido por TÓ
11.	INQUÉRITO CIVIL 038/2015 Autos Arquimedes: 2015/1944655 Origem: 43ª PJDC DA CAPITAL Interessado (s): MUNICÍPIO DO RECIFE Assunto: apurar denúncia sobre irregularidades no Projeto Olha! Recife
12.	INQUÉRITO CIVIL 091/2014 Autos Arquimedes: 2013/1307866 Origem: 27ª PJDC DA CAPITAL Interessado (s): BRUNA ROBERTA ALVES LINS e JEANE CAROLINA BARBOSA Assunto: denúncia de acumulação ilegal de cargos públicos. Procedimento já julgado e arquivado: devolução à PJ de origem.
13.	INQUÉRITO CIVIL 046/2010 Autos Arquimedes: 2012/781861 Origem: 3ª PJDC de PAULISTA Autos encaminhados sem a devida decisão de arquivamento

14.	<p>INQUÉRITO CIVIL 040/2011 Autos Arquimedes: 2011/74663 Origem: 18ª PJDC DA CAPITAL Interessado (s): AEZA FRANCINE OLIVEIRA VANLUME E PLANO DE SAÚDE SANTA CLARA Assunto: indícios de cancelamento indevido de plano saúde</p>
15.	<p>PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO 056/2018 Autos Arquimedes: 2018/194659 Origem: 6ª PJDC DE JABOATÃO Interessado (s): ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA Assunto: apuração de denúncia de vulnerabilidade de pessoa idosa</p>
16.	<p>PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO 029/2018 Autos Arquimedes: 2018/144736 Origem: PJ DE BARREIROS Interessado (s): MUNICÍPIO DE BARREIROS E CLODOMIRO SILVA DE FREITAS Assunto: falta de iluminação pública no Platô, Loteamento Sta. Clara.</p>
17.	<p>INQUÉRITO CIVIL 076/2019 Autos Arquimedes: 2019/28170 Origem: 3ª PJDC DE CARUARU Interessado (s): WILLAMES ALEXANDRE DE LIMA E OUTRO Assunto: pocilga clandestina situada na zona rural</p>
18.	<p>PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO 2019/44820 Autos Arquimedes: 2019/44820 Origem: 36ª PJDC DA CAPITAL Interessado (s): GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTE Assunto: reclamação contra a atuação de vendedores ambulantes nos ônibus.</p>
19.	<p>INQUÉRITO CIVIL 006/2018 Autos Arquimedes: 2012/836967 Origem: 3ª PJDC DE OLINDA Interessado (s): PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL NA RUA MARIO PINTO, OLINDA E MUNICÍPIO DE OLINDA. Assunto: construção irregular na Rua Mário Pinto, Bultrins, Olinda</p>
20.	<p>PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO 17168-30 Autos Arquimedes: 2017/2821123 Origem: 30ª PJDC DA CAPITAL Interessado (s): HELENA MARIA COUTINHO DE OLIVEIRA Assunto: interdição de pessoa idosa. Impedimento da Conselheira substituta Luciana Dantas, por ter atuado na PJ de origem.</p>
21.	<p>INQUÉRITO CIVIL Autos Arquimedes: 2014/1580565 Origem: 31ª PJDC DA CAPITAL Interessado (s): Movimento dos Trabalhadores Sem Terra e proprietário do Engenho São Francisco. Assunto: acompanhar e mediar o conflito agrário pela posse da terra do Engenho São Francisco, objeto de ação judicial de reintegração de posse.</p>
22.	<p>INQUÉRITO CIVIL 006/2008 Autos Arquimedes: 2009/60868 Origem: 34ª PJDC DA CAPITAL Noticiante (s): SINDSAÚDE Noticiado: Hospital Agamenon Magalhães Assunto: Irregularidades estruturais e sanitárias no hospital.</p>
23.	<p>INQUÉRITO CIVIL 048/2017 Autos Arquimedes: 2017/2725530 Origem: 6ª PJDC DE PAULISTA Interessado (s): IZABEL CRISTINA MOTA e COMPESA Assunto: fornecimento de água irregular</p>

	Impedimento: Conselheiro Fernando Falcão, por ter atuado na PJ de origem
24.	INQUÉRITO CIVIL Autos Arquimedes: 2012/873805 Origem: PJDC DE BUÍQUE Interessado (s): CLUBE DAS MÃES DE TUPANATINGA E ESTADO DE PERNAMBUCO Assunto: supostas irregularidades administrativas na gestão do convênio.
25.	PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO 6016241 Autos Arquimedes: 2015/1955686 Origem: 3ª PJDC DE PETROLINA Interessado (s): EDMILSON TEIXEIRA COELHO JÚNIOR, ISRAEL MARQUES DE SOUZA E OUTRO Assunto: poluição sonora.
26.	INQUÉRITO CIVIL 006/16-17 Autos Arquimedes: 2016/2188352 Origem: 17ª PJDC DA CAPITAL Interessado (s): POSTO DE COMBUSTÍVEL MONTENESES LTDA E ANP Assunto: irregularidades na venda de combustível
27.	PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO 2019.32.042 Autos Arquimedes: 2019/296067 Origem: 32ª PJDC DA CAPITAL Interessado: GILMARA FÉLIX Assunto: denúncia de propagando irregular de candidata ao cargo de Conselheira Tutelar.
28.	INQUÉRITO CIVIL 001/2007 Autos Arquimedes: 2012/647925 Origem: PJ DE PRIMAVERA Interessado (s): MUNICÍPIO DE PRIMAVERA E COMPESA Assunto: fornecimento irregular de água potável Impedimento: Conselheiro Fernando Falcão, por ter atuado na PJ de origem.
29.	PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO 190/2016 Autos Arquimedes: 2016/2482496 Origem: 26ª PJDC DA CAPITAL Interessado: MUNICÍPIO DO RECIFE Assunto: Denúncia de contratação de estagiários em detrimento da nomeação de concursados. Impedimento: Conselheira substituta Luciana Dantas, por ter atuado na PJ de origem.
30.	INQUÉRITO CIVIL 14217-30 Autos Arquimedes: 2014/1762332 Origem: 30ª PJDC DA CAPITAL. Interessado (s): CARMELITA CONSTANTINO DE SOUZA Assunto: pessoa idosa em situação de vulnerabilidade Impedimento: Conselheira Substituta Luciana Dantas, por ter atuado na PJ de origem.
31.	INQUÉRITO CIVIL 004/2017 Autos Arquimedes: 2014/1611442 Origem: PJ DE TACAIMBÓ Interessado (s): MOTORISTAS DA SAÚDE DE TACAIMBÓ E MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ Assunto: péssimas condições de trabalho e ausência de recolhimento das contribuições previdenciárias.
32.	INQUÉRITO CIVIL 008/2012 Autos Arquimedes: 2012/874268 Origem: PJ DE BUÍQUE Interessados: Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF E MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

	Assunto: irregularidades na aplicação dos recursos do FUNDEF.
33.	INQUÉRITO CIVIL 14006-4/7 Autos Arquimedes: 2014/1472691 Origem: 7ª PJDC DA CAPITAL Noticiante (s): MARCELO PEDROSA Noticiado: Festival Audiovisual – CINE-PE Assunto: falta de produção audiovisual legendada para surdos.
34.	INQUÉRITO CIVIL 10754708 Autos Arquimedes: 2018/99660 Origem: 3ª PJDC DE PETROLINA Interessado (s): A SOCIEDADE Assunto: denúncia de poluição sonora pelos estabelecimentos.; “Bar de Elucival”, “Bar de João Batista, “Bar do Enizaldo” e “Bar do Netinho”
35.	INQUÉRITO CIVIL 088/2016 Autos Arquimedes: 2014/1785155 Origem: 1ª PJDC DE OLINDA Interessado (s): JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA DA SILVA Assunto: denúncia de idoso em situação de vulnerabilidade
36.	PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Autos Arquimedes: 2012/797528 Origem: 3ª PJ ABREU E LIMA Interessado (s): A SOCIEDADE Assunto: denúncia de abuso sexual contra criança/adolescente
37.	PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO 2019.33.004 Autos Arquimedes: 2019/46841 Origem: 33ª PJDC DA CAPITAL Interessado (s): LUCIENE VIEIRA DA SILVA Assunto: apurar falta de acompanhamento de adolescente e seu filho recém-nascido, após alta médica pelo CISAM
38.	PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO 2016/2227388 Autos Arquimedes: 2016/2227388 Origem: PJ DE NAZARÉ DA MATA Interessado (s): MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA Assunto: implementação da rede de atenção à saúde mental.
39.	PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO 006/2016 Autos Arquimedes: 2016/2398187 Origem: 1ª PJ DE LIMOEIRO Interessado (s): EDVALDO MENDES DE MELO E MUNICÍPIO DE LIMOEIRO Assunto: denúncia de irregularidades cometidas por conselheiro tutelar
40.	INQUÉRITO CIVIL 007/2018 Autos Arquimedes: 2018/4710 Origem: 17ª PJDC DA CAPITAL Interessado (a): CARREFOUR Assunto: indícios de saídas de emergência vedadas e lacradas
41.	INQUÉRITO CIVIL 026/2014 Autos Arquimedes: 2014/1490421 Origem: 20ª PJDC DA CAPITAL Interessado: A SOCIEDADE Assunto: denúncia de obra irregular na Rua Barão de Itamaracá, Recife.
42.	PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO 091/2017 Autos Arquimedes: 2017/2681500 Origem: 15ª PJDC DA CAPITAL Noticiante: NALDILEIDE CAVALCANTI PESSOA DE SOUZA Noticiado (a): MUNICÍPIO DO RECIFE Assunto: suposta inexistência de processo seletivo para contratação de profissionais para o Hospital Veterinário.
43.	INQUÉRITO CIVIL 006/2016

	Autos Arquimedes: 2012/643238 Origem: PJ DE CUMARU Noticiante: GUSTAVO JORGE LUCENA DE VASCONCELOS E PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO. Noticiado (a): EDUARDO GONÇALVES TABOSA JÚNIOR. Assunto: desvios de função de servidor público, desempenhando função de motorista, sem carteira de habilitação.
44.	INQUÉRITO CIVIL 16036-30 Autos Arquimedes: 2016/2220853 Origem: 30ª PJDC DA CAPITAL. Interessado (s): SEVERINO AMARO BENTO MARANHÃO Assunto: pessoa idosa sem documentação
45.	INQUÉRITO CIVIL 19006-4/8 Autos Arquimedes: 2019/55349 Origem: 8ª PJDC DA CAPITAL Noticiante: JÉSSICA PACHECO DE ALMEIDA Noticiado: CATAMARAM TOURS Assunto: garantir o direito de acesso das pessoas com deficiência nos passeios de barco.
46.	PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO 001/2014 Autos Arquimedes: 2013/1395873 Origem: PJ DE IPUBI Interessado (s): ADIERSON ALVES DOURADO E MUNICÍPIO DE IPUBI Assunto: funcionamento irregular da praça de alimentação da cidade em festas.
47.	INQUÉRITO CIVIL 003/2016 Autos Arquimedes: 2016/2418797 Origem: PJDC DE PETROLÂNDIA Interessado (s): IVONALDO ALVES DE LIMA Assunto: fiscalizar a não hospedagem de criança/adolescente no Motel "Você que Sabe"
48.	INQUÉRITO CIVIL 2019/224407 Autos Arquimedes: 2019/224407 Origem: 4ª PJDC DE PAULISTA Noticiante: ABRELPE (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS DE LIMPEZAS PÚBLICAS E RESÍDUOS ESPECIAIS). Noticiado: WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA. Assunto: denúncia de irregularidade na coleta de resíduos hospitalares.
49.	INQUÉRITO CIVIL 001/2016 Autos Arquimedes: 2016/2210898 Origem: PJDC DE CARNAÍBA Interessado (s): MUNICÍPIO DE CARNAÍBA Assunto: fiscalizar o funcionamento dos serviços de saúde relacionados à atenção básica.
50.	INQUÉRITO CIVIL 017/2015 Autos Arquimedes: 2015/2099205 Origem: 1ª PJ DE PESQUEIRA Interessado (s): SERVIDORES PÚBLICOS DE PESQUEIRA E MUNICÍPIO DE PESQUEIRA. Assunto: atraso nos pagamentos dos agentes públicos no exercício de 2015.
51.	INQUÉRITO CIVIL 001/2012 Autos Arquimedes: 2013/992788 Origem: PJ DE SÃO JOAQUIM DO MONTE Interessado (s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE E SERVIDORES MUNICIPAIS DA SAÚDE E EDUCAÇÃO Assunto: suposta dispensa indevida de servidores municipais, contratados nas áreas de saúde e educação.
52.	INQUÉRITO CIVIL 020/2015 Autos Arquimedes: 2013/1296322

	<p>Origem: PJ DE SERTÂNIA Interessado: MUNICÍPIO DE SERTÂNIA Assunto: reorganização do trânsito.</p>
53.	<p>PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Autos Arquimedes: 2013/1052333 Origem: PJ DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE Interessado: JOÃO ALBUQUERQUE FEIJÓ. Assunto: apurar indícios de improbidade administrativa no âmbito municipal.</p>
54.	<p>INQUÉRITO CIVIL 007/2017 Autos Arquimedes: 2017/2580496 Origem: 30ª PJDC DA CAPITAL Interessado (s): LYLSON LOURENÇO TIGRE DA SILVA E SANTANDER SEGUROS S/A Assunto: aumento abusivo da mensalidade do plano de saúde Santander</p>
55.	<p>PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO 059/2016 Autos Arquimedes: 2016/2387695 Origem: 4ª PJDC DE PAULISTA Interessado (a): MUNICÍPIO DE PAULISTA Assunto: acúmulo de lixo em via pública.</p>
56.	<p>INQUÉRITO CIVIL 099/2016 Autos Arquimedes: 2013/1386695 Origem: 2ª PJ DE IGARASSU Interessado (a): MUNICÍPIO DE IGARASSU Assunto: esgoto a céu aberto</p>
57.	<p>PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO 9488639 Autos Arquimedes: 2017/2870707 Origem: 3ª PJDC DE PETROLINA Interessado (s): FRANCISCA CLARA DE OLIVEIRA E OUTROS Assunto: denúncia de idoso em situação de vulnerabilidade</p>
58.	<p>INQUÉRITO CIVIL 005/2017 Autos Arquimedes: 2016/2323990 Origem: 3ª PJDC DE JABOATÃO Interessados: MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES E CONDOMÍNIO DO EDF. CORAIS Assunto: acúmulo de lixo em via pública.</p>
59.	<p>PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 002/2008 Autos Arquimedes: 2012/946102 Origem: 1ª PJ DE OURICURI Interessado: FRANCISCO VIEIRA DE MACEDO Objeto: denúncia sobre irregularidades na Adução do Oeste, no Povoado Lopes.</p>
60.	<p>INQUÉRITO CIVIL 005-1/2015 Autos Arquimedes: 2015/1843386 Origem: 12ª PJDC DA CAPITAL Interessados: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS E ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS GEÓLOGOS DE PERNAMBUCO. Assunto: gestão dos recursos hídricos subterrâneos. Impedimento: Consª Maria Lizandra, por ter atuado na PJ de origem.</p>
61.	<p>INQUÉRITO CIVIL 002/2018 (ANEXO 52) Autos Arquimedes: 2018/355644 Origem: 5ª PJDC DE OLINDA Interessado: MUNICÍPIO DE OLINDA Assunto: irregularidades no Centro Integrado de Atenção à Criança – Profa. Norma Coelho -CAIC</p>
62.	<p>INQUÉRITO CIVIL 007/2010 Autos Arquimedes: 2012/632876 Origem: 3ª PJDC DE IGARASSU Interessado: MUNICÍPIO DE IGARASSU Assunto: irregularidades no provimento de cargos em comissão e contratação de</p>

	agentes temporários.
63.	INQUÉRITO CIVIL 117/2017 Autos Arquimedes: 2017/2685686 Origem: 25ª PJDC DA CAPITAL Noticiante: ADENÍSIO PERREIRA CORREIA Noticiado (a): MUNICÍPIO DO RECIFE (PODER EXECUTIVO). Assunto: suspensão de andamento de obra pública com empresa contratada
64.	INQUÉRITO CIVIL 034/2016 Autos Arquimedes: 2016/2485888 Origem: 43ª PJDC DA CAPITAL Noticiante: CRISTIANE MARINALVA DA SILVA Noticiado (s): Instituto Nossa Senhora de Fátima Assunto: apurar irregularidade com relação a aluno
65.	INQUÉRITO CIVIL 004-2013 Autos Arquimedes: 2013/996855 Origem: 1ª PJ DE IPOJUCA Interessado (s): AMARA LUCIANA SANTANA Assunto: pessoa idosa em situação de vulnerabilidade
66.	PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO 6325280 Autos Arquimedes: 2015/2088847 Origem: 3ª PJDC DE PETROLINA Interessado (s): GERLANDO JOSIMAR DE SOUZA Assunto: denúncia de poluição sonora promovida por morador.
67.	INQUÉRITO CIVIL 6488767 Autos Arquimedes: 2012/746298 Origem: 3ª PJDC DE PETROLINA. Interessado (s): CÍCERO DENIS DE SOUSA RODRIGUES E DENIRA DE SOUSA RODRIGUES Assunto: pessoa com deficiência mental em situação de vulnerabilidade
68.	INQUÉRITO CIVIL 008/2015 Autos Arquimedes: 2015/1883532 Origem: 20ª PJDC DA CAPITAL Interessado: A sociedade. Assunto: acompanhar a política de urbanização e legalização da terra para a ZEIS Torrões Impedimento: Consª Maria Lizandra, por ter atuado na PJ de origem.
69.	INQUÉRITO CIVIL 009/2015 Autos Arquimedes: 2015/1883683 Origem: 20ª PJDC DA CAPITAL Interessado: A sociedade. Assunto: acompanhar a política de urbanização e legalização da terra para a ZEIS Mustardinha
70.	PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO 015/2017 Autos Arquimedes: 2017/2553863 Origem: 1ª PJ CÍVEL DE IPOJUCA. Interessado (s): MARIA ISABEL DA SILVA E OUTROS Assunto: descumprimento das obrigações inerentes ao exercício do poder familiar
71.	PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO 010/2015 Autos Arquimedes: 2015/1901822 Origem: 1ª PJ DE GRAVATÁ Interessado (a): MUNICÍPIO DE GRAVATÁ Assunto: regularização do banco de preços na área da saúde
72.	INQUÉRITO CIVIL 16048-30 Autos Arquimedes: 2016/2255599 Origem: 30ª PJDC DA CAPITAL. Interessado (s): SEVERINA MARIA DE ALBUQUERQUE Assunto: pessoa idosa em situação de vulnerabilidade

73.	INQUÉRITO CIVIL 052/2015 Autos Arquimedes: 2014/1705038 Origem: 2ª PJDC DE GARANHUNS Interessado(s): MUNICÍPIO DE GARANHUNS E OUTROS Assunto: não funcionamento do Conselho de Transporte na fiscalização do aumento de tarifas entre os anos de 2005 a 2012.
74.	PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO 039/2018 Autos Arquimedes: 2018/154606 Origem: 2ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Interessado (s): HÉRCULES MONTEIRO SABLAK Assunto: falta de insulina e fita de glicemia no Posto de Saúde Dom Hélder
75.	PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO 134/2018 Autos Arquimedes: 2018/301347 Origem: 2ª PJDC DE JABOATÃO Interessado (s): JOANA DARC SILVA Assunto: dificuldade de marcação de consulta para o exame de colonoscopia.
76.	PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO 003/2016 Autos Arquimedes: 2013/1104037 Origem: PJ DE JUPI Interessado (s): MUNICÍPIO DE JUPI Assunto: estruturação do Conselho de Tutelar
77.	INQUÉRITO CIVIL 009/2015 Autos Arquimedes: 2014/1525625 Origem: 1ª PJ DE ÁGUA PRETA Interessado (s): MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA Assunto: denúncia de irregularidades em obra.
78.	INQUÉRITO CIVIL 2012/823859 Autos Arquimedes: 2012/823859 Origem: 36ª PJDC DA CAPITAL Interessado (s): ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE JARDIM ATLÂNTICO E GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTE. Assunto: problemas enfrentados pelos usuários do serviço de transporte público de passageiros do bairro de Jardim Atlântico, Olinda.
79.	INQUÉRITO CIVIL 004/2017 Autos Arquimedes: 2015/2085216 Origem: PJ DE CUSTÓDIA Interessado (s): MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA E COMPESA Assunto: fornecimento de água potável fora dos padrões
80.	INQUÉRITO CIVIL 034/2015 Autos Arquimedes: 2015/1845332 Origem: 2ª PJDC DE PAULISTA Noticiante: CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA Noticiado (s): JOÃO ALESSANDRO MONTE Assunto: apurar irregularidade no uso de verba pública (diária)

Nº	Conselheiro(a): Maria Lizandra Lira de Carvalho
1.	IC nº 14/2015 Auto Arquimedes nº 2014/1477734 Órgão de Execução: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GOIANA Interessado: A sociedade
2.	IC nº 01/2012 Auto Arquimedes nº 2012/666608 Órgão de Execução: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BARREIROS Interessado: A sociedade
3.	IC nº 02/2013 Auto Arquimedes nº 2014/1553271 Órgão de Execução: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA MARIA DO

	CAMBUCÁ Interessado: A sociedade
4.	IC nº 002/2016-30 Auto Arquimedes nº 2016/2285480 Órgão de Execução: 30.ª PROMOTORIADEJUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Interessado: A sociedade
5.	IC nº 05/2011 Auto Arquimedes nº 2012/621057 Órgão de Execução: 22.ª PROMOTORIADEJUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Interessado: A sociedade
6.	IC nº 010/2017-18 Auto Arquimedes nº 2017/2621213 Órgão de Execução: 18ª PROMOTORIADEJUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Interessado: A sociedade
7.	IC nº 025/2014 Auto Arquimedes nº 2013/1300740 Órgão de Execução: 34.ª PROMOTORIADEJUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Interessado: A sociedade
8.	IC nº 049/2013 Auto Arquimedes nº 2012/796967 Órgão de Execução: 25.ª PROMOTORIADEJUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA A CAPITAL Interessado: A sociedade
9.	IC nº 065/2016 Auto Arquimedes nº 2016/2378833 Órgão de Execução: 4.ª PROMOTORIADEJUSTIÇA DA CIDADANIA DO PAULISTA Interessado: A sociedade
10.	IC nº 114/2014 Auto Arquimedes nº 2014/1771592 Órgão de Execução: 13.ª PROMOTORIADEJUSTIÇA DA CIDADANIA DA CAPITAL Interessado: A sociedade
11.	IC nº 192/2016 Auto Arquimedes nº 2016/2482626 Órgão de Execução: 15.ª PROMOTORIADEJUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Interessado: A sociedade
12.	IC nº 15001-1/8 Auto Arquimedes nº 2013/1313332 Órgão de Execução: 8.ª PROMOTORIADEJUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Interessado: A sociedade
13.	PP nº 10/2013 Auto Arquimedes nº 2013/1234635 Órgão de Execução: PROMOTORIADEJUSTIÇA DE SÃO BENTO DO UNA Interessado: A sociedade
14.	PP nº 011/2018 Auto Arquimedes nº 2017/2819472 Órgão de Execução: 3.ª PROMOTORIADEJUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Interessado: A sociedade
15.	PP nº 24/2016 Auto Arquimedes nº 2016/2343816

	Órgão de Execução: 2. ^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Interessado: A sociedade
16.	PP nº 053-1/2018 Auto Arquimedes nº 2018/7198 Órgão de Execução: 13. ^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Interessado: A sociedade
17.	PP nº 066/2014 Auto Arquimedes nº 2014/1597359 Órgão de Execução: 1. ^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE Interessado: A sociedade
18.	PP nº 130/2018 Auto Arquimedes nº 2018/253393 Órgão de Execução: 44. ^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Interessado: A sociedade
19.	PP nº 2013/1342712 Auto Arquimedes nº 2013/1342712 Órgão de Execução: 2. ^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMARES Interessado: A sociedade
20.	PP nº 2015.02.040 Auto Arquimedes nº 2015/2061204 Órgão de Execução: 2. ^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Interessado: A sociedade
21.	PP nº 161/2010 Auto Arquimedes nº 2012/866919 Órgão de Execução: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALOÁ Interessado: A sociedade
22.	IC nº 14/2017 Auto Arquimedes nº 2016/2483615 Órgão de Execução: 3. ^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Interessado: MARIA DO SOCORRO SÁ ARAÚJO
23.	IC nº 025/2015 Auto Arquimedes nº 2015/1945868 Órgão de Execução: 1. ^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS Interessado: A sociedade
24.	IC nº 25/2018 Auto Arquimedes nº 2017/2852512 Órgão de Execução: 6. ^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO PAULISTA Interessado: A sociedade
25.	IC nº 030/11-18 Auto Arquimedes nº 2011/43340 Órgão de Execução: 18. ^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Interessado: A sociedade
26.	IC nº 44/2016 Auto Arquimedes nº 2016/2446454 Órgão de Execução: 1. ^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS Interessado: A sociedade
27.	IC nº 057/2015 Auto Arquimedes nº 2014/1602482 Órgão de Execução: 11. ^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA

	DA CAPITAL Interessado: A sociedade
28.	PP nº 03/2017 Auto Arquimedes nº 2017/2535254 Órgão de Execução: PROMOTORIADEJUSTIÇA DE CAETÉS Interessado: A sociedade
29.	PP nº 11/2018 Auto Arquimedes nº 2018/23414 Órgão de Execução: 3.ª PROMOTORIADEJUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Interessado: A sociedade
30.	PP nº 042/2017 Auto Arquimedes nº 2017/2571927 Órgão de Execução: 1.ª PROMOTORIADEJUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE Interessado: A sociedade

Nº	Conselheira: FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA
1.	PP nº 079/2016 Auto Arquimedes nº 2016/2240496 Órgão de Execução: 1ª PJ CAMARAGIBE Noticiante: EDITE MARIA DA SILVA
2.	PP nº 001/2015 Auto Arquimedes nº 2015/1904008 Órgão de Execução: 2ª PJ ARARIPINA Noticiante: De ofício
3.	PP nº 02-019/2017 Auto Arquimedes nº 217/2599281 Órgão de Execução: 4ª PJ PETROLINA Noticiante: ANP
4.	PP nº 022/2013 Auto Arquimedes nº 2013/1127007 Órgão de Execução: 2ª PJ OURICURI Noticiante: CT OURICURI
5.	PP nº 008/2015 Auto Arquimedes nº 2015/1993498 Órgão de Execução: 3ª PJ ABREU E LIMA Noticiante: Juízo da Vara de Violência Doméstica e Familiar de Igarassu
6.	IC nº 038/15 Auto Arquimedes nº 2012/794419 Órgão de Execução: 3ª PJ ABREU E LIMA Noticiante: Juízo da 3ª Vara de Abreu e Lima
7.	IC nº 043/2015-16ª Auto Arquimedes nº 2015/2100996 Órgão de Execução: 16ª PJDC CAPITAL Noticiante: ARISMAR DA SILVA
8.	IC nº 006/2015 Auto Arquimedes nº 2012/796047 Órgão de Execução: 3ª PJ ABREU E LIMA Noticiante: anônimo
9.	IC nº 05/2018 Auto Arquimedes nº 2017/2630428 Órgão de Execução: 3ª PJDC Petrolina Noticiante: De ofício

10.	PP nº 69/2016 Auto Arquimedes nº 2016/2468766 Órgão de Execução:2ª PJDC de Garanhuns Noticiante: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Garanhuns
11.	PP nº 061/2018 Auto Arquimedes nº 2018/233055 Órgão de Execução:4ª PJDC de Paulista Noticiante: ORLANDO ALEXANDRE DE LIMA
12.	IC nº 035/14-17 ANEXO II Auto Arquimedes nº 2017/2687356 Órgão de Execução:17ª PJDC CAPITAL Noticiante: DE OFÍCIO
13.	IC nº 31/2016-20 Auto Arquimedes nº 2016/2372036 Órgão de Execução:20ª PJDC da Capital Noticiante: ALEPE
14.	IC nº 012/2014 Auto Arquimedes nº 2014/1630375 Órgão de Execução: PJ BREJO DA MADRE DEUS Noticiante: MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA
15.	IC nº 113-1/2014 Auto Arquimedes nº 2014/1766120 Órgão de Execução:13ª PJDC da CAPITAL Noticiante: ANÔNIMO
16.	PP nº 026/2016 Auto Arquimedes nº 2015/2065183 Órgão de Execução:1ª PJ CAMARAGIBE Noticiante: DISQUE 100
17.	PP nº 003/2015 Auto Arquimedes nº 2015/1920985 Órgão de Execução: 2ª PJ Gravatá Noticiante: CONSELHO TUTELAR
18.	IC nº 6518426 Auto Arquimedes nº 2015/1997481 Órgão de Execução:4ª PJDC PETROLINA Noticiante: ANÔNIMO
19.	PP nº 012/2016 Auto Arquimedes nº 2015/2165012 Órgão de Execução:2ª PJDC de Camaragibe Noticiante: Sandro Marcos de Jesus
20.	PP nº 071/2016 Auto Arquimedes nº 2016/2386339 Órgão de Execução:6ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes Noticiante: 1ª PJ de Defesa da Cidadania de Abreu e Lima
21.	IC nº 037/2016 Auto Arquimedes nº 2016/2324684 Órgão de Execução:3ª PJDC CARUARU Noticiante: GILVÂNIA MARIA BARBOSA
22.	IC nº 031/2017-17 Auto Arquimedes nº 2017/2795959 Órgão de Execução:17ª PJDC DA CAPITAL Noticiante: BRUNA COELHO

23.	IC nº 01/2010 Auto Arquimedes nº 2012/638161 Órgão de Execução: 3ª PJDC de VITÓRIA DE SANTO ANTÃO Noticiante: ROSEANE BEZERRA DA SILVA
24.	IC nº 055/2015 Auto Arquimedes nº 2013/1000250 Órgão de Execução: 4ª PJDC de PAULISTA Noticiante: CIPOMA
25.	PP nº 004/2018 Auto Arquimedes nº 2018/14363 Órgão de Execução: 6ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes Noticiante: Serviço Social do Hospital Barão de Lucena
26.	PP nº 009/2017 Auto Arquimedes: 2017/2704361 Órgão De Execução: Promotoria De Justiça De Carpina Noticiante: Erivelton Francisco De Oliveira
27.	PP nº 133/2015 Auto Arquimedes: 2015/1922255 Órgão De Execução: 2ª PJDC DE GARANHUNS – PATRIMÔNIO PÚBLICO Noticiante: SIGILOSO
28.	IC nº 092/2014 Auto Arquimedes: 2014/1545455 Órgão De Execução: 3ª PJDC DE CARUARU – URBANISMO Noticiante: ANÔNIMO
29.	IC nº 001/2018 Auto Arquimedes: 2017/2588842 Órgão De Execução: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA Noticiante: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO
30.	PA nº 2017/2708576 Auto Arquimedes: 2017/2708576 Órgão De Execução: 3ª PJDC DE PAULISTA – DEFESA DO IDOSO Noticiante: 1ª PJDC DE ABREU E LIMA
31.	IC nº 002/2014 Auto Arquimedes: 2014/1662531 Órgão De Execução: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GAMELEIRA
32.	IC Nº 064/2014 Auto Arquimedes: 2014/1571009 Órgão De Execução: 2ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
33.	IC nº 004/2016 Auto Arquimedes: 2016/2320731 Órgão De Execução: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÃO
34.	PP nº 139/2016 Auto Arquimedes: 2016/2332542

35.	PP Nº 5164843 Auto Arquimedes: 2014/1692987 Órgão De Execução: 3ª PJDC DE PETROLINA – DEFESA DO IDOSO Noticiante: CRAS - PETROLINA
36.	IC Nº 13011-30 Auto Arquimedes: 2012/967595 Órgão De Execução: 30ª PJDC DA CAPITAL – DEFESA DO IDOSO Noticiante: CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA (CIAPPI)
37.	PP Nº 038/2018 Auto Arquimedes: 2018/198819 Órgão De Execução: 4ª PJDC DE PAULISTA – MEIO AMBIENTE Noticiante: ANÔNIMO
38.	IC Nº 006-2/2017 Auto Arquimedes: 2016/2244793 Órgão De Execução: 12ª PJDC DA CAPITAL – MEIO AMBIENTE Noticiante: DE OFÍCIO
39.	IC Nº 004/2017 Auto Arquimedes: 2015/2002793 Órgão De Execução: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARASSU – MEIO AMBIENTE Noticiante: VALTER MARTINS DE OLIVEIRA
40.	IC Nº 4648736 Auto Arquimedes: 2013/998173 Órgão De Execução: 3ª PJDC DE PETROLINA – MEIO AMBIENTE Noticiante: IBAMA
41.	IC Nº 009/2014 Auto Arquimedes: 2012/725686 Órgão De Execução: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA Noticiante: EVANILDO MARIANO DA SILVA E OUTRO
42.	PP Nº 027/2016 Auto Arquimedes: 2015/2011627 Órgão De Execução: 2ª PJDC DE GARANHUNS – PATRIMÔNIO PÚBLICO Noticiante: ANÔNIMO
43.	PP Nº 027/2014 Auto Arquimedes: 2014/1726431 Órgão De Execução: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAMIRIM Noticiante: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

44.	<p>IC Nº 019/2018</p> <p>Auto Arquimedes: 2018/208884</p> <p>Órgão De Execução: 2ª PJDC DE PAULISTA – PATRIMÔNIO PÚBLICO</p> <p>Noticiante: CAOP PATRIMÔNIO PÚBLICO</p>
45.	<p>PP Nº 006/2017</p> <p>Auto Arquimedes: 2015/1964692</p> <p>Órgão De Execução: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPOEIRAS</p> <p>Noticiante: CAOP PATRIMÔNIO PÚBLICO</p>
46.	<p>IC Nº 010/2015</p> <p>Auto Arquimedes: 2014/1638147</p> <p>Órgão De Execução: 11ª PJDC DA CAPITAL – DEFESA DA SAÚDE</p> <p>Noticiante: CREMEPE</p>
47.	<p>PP S/N</p> <p>Auto Arquimedes: 2017/2638891</p> <p>Órgão De Execução: 36ª PJDC DA CAPITAL – DEFESA DO DIREITO HUMANO AO TRANSPORTE</p> <p>Noticiante: JOSÉ FELIX DE LIMA JÚNIOR</p>
48.	<p>IC Nº 004/2017</p> <p>Auto Arquimedes: 2015/2002793</p> <p>Órgão De Execução: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARASSU – MEIO AMBIENTE</p> <p>Noticiante: VALTER MARTINS DE OLIVEIRA</p>
49.	<p>IC Nº 6950434</p> <p>Auto Arquimedes: 2015/2005485</p> <p>Órgão De Execução: 3ª PJDC DE PETROLINA – URBANISMO</p> <p>Noticiante: VIRGÍLIA ACOSTA E OUTROS</p>
50.	<p>IC Nº 012/2019</p> <p>Auto Arquimedes: 2018/249420</p> <p>Órgão De Execução: 20ª PJDC DA CAPITAL – HABITAÇÃO E URBANISMO</p> <p>Noticiante: DE OFÍCIO</p>
51.	<p>Inquérito Civil Nº: 010/2016</p> <p>Auto Nº 2016/2207114</p> <p>Documento Nº: 6431097</p> <p>Origem: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES</p> <p>Assunto: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO</p>
52.	<p>IC Nº 045/2014</p> <p>Arquimedes Nº 2013/1115959</p> <p>Órgão De Execução: 11ª PJ CID CAPITAL</p> <p>Noticiantes: GEISIANE DA SILVA MELO E OUTROS</p>

53.	IC Nº 010/2014 Arquimedes Nº 2014/1584798 Órgão De Execução: 18ª PJ CID CAPITAL Noticiante: GERALDO MATIAS DA ROCHA
54.	PP Nº 10-007/2016 Arquimedes Nº 2015/2031371 Órgão De Execução: 1ª PJ PETROLINA Noticiante: CONSELHO TUTELAR
55.	PP Nº 061/2016 Arquimedes Nº 2016/2182794 Órgão De Execução: 6ª PJ CID CAPITAL Noticiante: CAOP CONSUMIDOR MPPE
56.	PP Nº 16038-30 Arquimedes Nº 2016/2260560 Órgão De Execução: 30ª PJ CID CAPITAL Noticiante: ANTÔNIO MARCELINO DE OLIVEIRA NETO
57.	IC Nº 001/2017 Arquimedes Nº 2016/2285537 Órgão De Execução: 2ª PJ CID OLINDA Noticiantes: EDVALDO ALVES MENDES E OUTROS
58.	PP Nº 136/2016 Arquimedes Nº 2016/2325087 Órgão De Execução: 11ª PJ CID CAPITAL Noticiantes: CINTIA CRISTIANE BARBOSA DE ARAÚJO
59.	IC Nº 009/2016 Arquimedes Nº 2016/2404324 Órgão De Execução: PJ AFRÂNIO Noticiante: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
60.	PP Nº 181/2016 Arquimedes Nº 2016/2434090 Órgão De Execução: 34ª PJ CID CAPITAL Noticiante: ROZA LÚCIA MARTINS DA ROCHA
61.	PP Nº 017/2016 Arquimedes Nº 2016/2452006 Órgão De Execução: 2ª PJ CÍVEL DE IPOJUCA Noticiante: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
62.	PP Nº 2016/2486146 Arquimedes Nº 2016/2486146

	Órgão De Execução: 3ª PJ CID PAULISTA Noticiante: CAOP SAÚDE
63.	IC Nº 013/2018 Arquimedes Nº 2017/2831482 Órgão De Execução: PJ DE SAIRÉ Noticiante: MUNICÍPIO DE SAIRÉ
64.	PP Nº 2018/178130 Arquimedes Nº 2018/178130 Órgão De Execução: PJ AFRÂNIO Noticiante: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
65.	PP Nº 005/2019 Arquimedes Nº 2019/25428 Órgão De Execução: 3ª PJ CID CABO DE SANTO AGOSTINHO Noticiante: DENÚNCIA ANÔNIMA
66.	PP Nº 003/2019 Arquimedes Nº 2019/198884 Órgão De Execução: PJ DE TAÍBA Noticiante: EX OFFICIO
67.	IC Nº 023/2012-30 Arquimedes Nº 2012/835426 Órgão De Execução: 30ª PJ CID CAPITAL Noticiante: EX OFFICIO
68.	IC Nº 019-1/2014 Arquimedes Nº 2014/1460305 Órgão De Execução: 13ª PJ CID CAPITAL Noticiante: DENÚNCIA ANÔNIMA
69.	IC Nº 040.2018 Auto Nº: 2018.235908 Órgão De Execução: 6A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA
70.	IC Nº 01/2013 Auto Nº: 2013.1273352 Órgão de Execução: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SURUBIM
71.	IC Nº 001/2017 Auto Nº: 2017.2593673 Órgão de Execução: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONDADO

72.	IC Nº 001/2018 Auto Nº: 2016.2356966 Órgão De Execução: 1ª PJ DE BELO JARDIM
73.	IC Nº 003/2013 Auto Nº: 2012.683719 Órgão de Execução: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRITA
74.	IC Nº 005/2016 Auto Nº: 2016.2490204 Órgão de Execução: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CACHOEIRINHA
75.	IC Nº 010-1/2011 Auto Nº: 2011.20221 Órgão de Execução: 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - MEIO AMBIENTE
76.	IC Nº 11/2013 Auto Nº: 2013.1015459 Órgão de Execução: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAMANDARÉ
77.	IC Nº 006/01 Auto Nº: 2012.882384 Órgão de Execução: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUAS BELAS
78.	PP Nº 057/2015 Auto Nº: 2015.1804292 Órgão de Execução: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA - MEIO AMBIENTE
79.	IC Nº 068/2015 Auto Nº: 2015.1841849 Órgão de Execução: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA
80.	PP Nº 2013.1386403 Auto Nº: 2013.1386403 Órgão de Execução: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PALMARES
81.	IC Nº 14156-30 Auto Nº: 2014.1659860 Órgão de Execução: 30ª PJDC DA CAPITAL
82.	IC Nº 15011-30 Auto Nº: 2014.1718830 Órgão de Execução: 30ª PJDC DA CAPITAL
83.	PP Nº 02/2018 Auto Nº: 2018.7781 Órgão de Execução: 3ª PJDC DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
84.	PP Nº 004/2014 Auto Nº: 2013.1315484 Órgão de Execução: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMERINA

85.	PP Nº 040.2019 Auto Nº: 2018.290899 Órgão de Execução: 20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
86.	PP Nº 007.2016 Auto Nº: 2015.2020150 Órgão de Execução: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CALÇADO
87.	PP Nº 040/2016 Auto Nº: 2015.2130155 Órgão de Execução: 6ª PJDC DE PAULISTA
88.	PP Nº 059/2017 Auto Nº: 2017.2579209 Órgão de Execução: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMARAGIBE
89.	PP Nº 063/2017 Auto Nº: 2017.2663539 Órgão de Execução: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMARAGIBE
90.	PP Nº 093/2017 Auto Nº: 2016.2373795 Órgão de Execução: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMARAGIBE
91.	PP Nº 162/2018 Auto Nº: 2018.369045 Órgão de Execução: 2ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
92.	PP Nº 0184/2016 Auto Nº: 2016.2382694 Órgão de Execução: 34ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
93.	PP Nº 16059-30 Auto Nº: 2016.2247276 Órgão de Execução: 30ª PJDC DA CAPITAL
94.	IC Nº 17199-30 Auto Nº: 2017.2873682 Órgão de Execução: 30ª PJDC DA CAPITAL
95.	PP Nº 18205-30 Auto Nº: 2018.379220 Órgão de Execução: 30ª PJDC DA CAPITAL
96.	IC Nº 06/2014 Auto Nº: 2014.1564564 Órgão de Execução: 3ª PJDC DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
97.	IC Nº 013.2017 Auto Nº: 2017.2599586 Órgão de Execução: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA

98.	IC Nº 026/2012 Auto Nº: 2012.635593 Órgão de Execução: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPOJUCA
99.	NOTÍCIA DE FATO Auto Nº 2018.382199 Documento Nº: 10333503 Órgão de Execução: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU
100.	NF Nº 005.2018 Auto Nº: 8776741 Documento Nº: Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Recorrente: GEORGE ANTÔNIO PAES BARRETO
101.	IC Nº 085-1/2012 Auto Nº: 2012.816210 Órgão de Execução: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
102.	INQUÉRITO CIVIL Nº: 028/16-17 Auto Nº 2016/2437012 Documento Nº: 8477137 Órgão de Execução: 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL – DEFESA DO CONSUMIDOR
103.	INQUÉRITO CIVIL Nº: 048/2016 Auto Nº 2016/2410459 Documento Nº: 8105008 Órgão De Execução: 4º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA COMARCA DE PAULISTA
104.	INQUÉRITO CIVIL Nº: 04/2017 Auto Nº 2016/2426509 Documento Nº: 8147790 Órgão De Execução: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS
105.	INQUÉRITO CIVIL Nº: 011/2008 Auto Nº 2012/606275 Documento Nº: 1191927 Órgão De Execução: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (PROMOÇÃO E DEFESA DA SAÚDE)
106.	INQUÉRITO CIVIL Nº: 36/2015 Auto Nº 2010/8290 Documento Nº: 2428247 Órgão De Execução: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS
107.	INQUÉRITO CIVIL Nº: 087/2016 Auto Nº 2014/1679110 Documento Nº: 7596358 Órgão de Execução: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BUÍQUE
108.	INQUÉRITO CIVIL Nº: 104/2016 Auto Nº 2016/2426649 Documento Nº: 8149796 Órgão de Execução: 26ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL – PROMOÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

109.	INQUÉRITO CIVIL Nº: 010/2014 Auto Nº 2014/1411810 Documento Nº: 4604165 Órgão De Execução: 39ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	
110.	PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº: 044/2016 Auto Nº 2013/1030894 Documento Nº: 7510731 Órgão De Execução: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMARAGIBE COM ATUAÇÃO NA DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE	
111.	PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Número No Sistema Arquimedes: 4739892 Auto Nº 2014/1749685 Órgão de Execução: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FERREIROS	
112.	PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 5461116 Auto Nº 2014/1744134 Órgão de Execução: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA	
113.	PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Auto Nº 2015/2163169 Documento Nº: 6279569 Órgão de Execução: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LIMOEIRO	
114.	IC nº 003/2014 Documento nº 2013426 Auto nº 2012/908177 Órgão de Execução: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
115.	IC nº 055/2014 Nº no Sistema Arquimedes 1511515/2014 Órgão de Execução: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DA COMARCA DE OLINDA Noticiante: ANA VALÉRIA DE SANTANA SOARES	
116.	IC nº 04/2014 AUTOS Nº 2012/641203 DOCUMENTOS nº 5845483 Órgão de Execução: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista	
117.	IC nº 002/2014 Autos Nº 2013/1172923 Documentos Nº 3597601 Órgão de Execução: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PESQUEIRA	

118.	<p>INQUÉRITO CIVIL Nº: 051/2015</p> <p>Auto Nº 2012/677498</p> <p>Documentos Nº: 5619735</p> <p>Órgão de Origem: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA</p>	
119.	<p>INQUÉRITO CIVIL Nº: 098-1/2002</p> <p>Auto Nº 2011/564768</p> <p>Documento Nº: 1675744</p> <p>Órgão de Origem: 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL NA DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL</p>	
120.	<p>INQUÉRITO CIVIL Nº 16151-30</p> <p>Auto Nº: 2016/2407081</p> <p>Documento Nº: 7927572</p> <p>Órgão de Execução: 30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL</p>	
121.	<p>INQUÉRITO CIVIL Nº: 001/2007</p> <p>Auto Nº 2012/713293</p> <p>Documento Nº: 1454703</p> <p>Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARPINA</p>	
122.	<p>INQUÉRITO CIVIL Nº: 003/2010</p> <p>Auto Nº 2012/882550</p> <p>Documento Nº: 1914157</p> <p>Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE SÃO LOURENÇO DA MATA</p>	
123.	<p>INQUÉRITO CIVIL Nº: 003/2017</p> <p>Auto Nº 2015/2154119</p> <p>Documento Nº: 7759537</p> <p>Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARPINA</p>	
124.	<p>INQUÉRITO CIVIL Nº: 003/2017</p> <p>Auto Nº 2016/2253351</p> <p>Documento Nº: 7847364</p> <p>Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE IGARASSU</p>	

125.	INQUÉRITO CIVIL Nº: 004/2013 Auto Nº 2013/1324947 Documento Nº: 3251342 Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS	
126.	INQUÉRITO CIVIL Nº: 005/2013 Auto Nº 2013/1047260 Documento Nº: 2395957 Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	
127.	INQUÉRITO CIVIL Nº: 009/2017 Auto Nº 2016/2259426 Documento Nº: 1198396 Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE SALGUEIRO	
128.	INQUÉRITO CIVIL Nº: 010/2013 Auto Nº 2013/1034424 Documento Nº: 2381583 Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	
129.	INQUÉRITO CIVIL Nº: 014/2013 Auto Nº 2013/997546 Documento Nº: 2409548 Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	
130.	INQUÉRITO CIVIL Nº: 044/2015 Auto Nº 2015/1901239 Documento Nº: 2381583 Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	
131.	INQUÉRITO CIVIL Nº: 062/2004 Auto Nº 2012/608760 Documento Nº: 1198396 Origem: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	
132.	INQUÉRITO CIVIL Nº: 106/2015 Auto Nº 2014/1729338 Documento Nº: 7174907 Origem: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA	

133.	<p>INQUÉRITO CIVIL Nº: 112-1/2013</p> <p>Auto Nº 2013/1330350</p> <p>Documento Nº: 5282923</p> <p>Origem: 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL</p>	
134.	<p>INQUÉRITO CIVIL Nº: 121/2015</p> <p>Auto Nº 2015/1857037</p> <p>Documento Nº: 6025278</p> <p>Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS</p>	
135.	<p>INQUÉRITO CIVIL Nº 16066-30</p> <p>Auto Nº: 2016/2280020</p> <p>Documento Nº: 7470519</p> <p>Origem: 30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL</p>	
136.	<p>PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR Nº: 001/2009</p> <p>Auto Nº 2012/884127</p> <p>Documento Nº: 1918086</p> <p>Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GAMELEIRA</p>	
137.	<p>PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 01/2016</p> <p>Auto Nº: 2016/2187105</p> <p>Documento Nº: 6361678</p> <p>Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</p>	
138.	<p>PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº: 004/2016</p> <p>Auto Nº 2016/2251813</p> <p>Documento Nº: 6889791</p> <p>Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARPINA</p>	
139.	<p>PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº: 005/2015</p> <p>Auto Nº 2013/1226345</p> <p>Documento Nº: 4996264</p> <p>Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CAMARAGIBE</p>	
140.	<p>PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 006/2017</p> <p>Auto Nº: 2017/2660360</p> <p>Documento Nº: 8623107</p> <p>Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU</p>	

141.	<p>PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 012/2017</p> <p>Auto Nº: 2017/2718306</p> <p>Documento Nº: 8634063</p> <p>Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE IPOJUCA</p>	
142.	<p>PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº: 2016/2435114</p> <p>Auto Nº 2016/2435114</p> <p>Documento Nº: 7543247</p> <p>Origem: 36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL</p>	
143.	<p>PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 18014-30</p> <p>Auto Nº: 2017/2867323</p> <p>Documento Nº: 9091186</p> <p>Origem: 30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL</p>	
144.	<p>IC Nº: 009/2014</p> <p>Auto Nº 2011/37463</p> <p>Documento nº: 3677200</p> <p>Origem: 33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL – CRIANÇA E ADOLESCENTE</p> <p>Investigado: CEAC I E LAR ESPERANÇA</p>	
145.	<p>IC Nº 001/2016</p> <p>Auto Nº: 2012/926210</p> <p>Documento nº: 6402029</p> <p>Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PETROLINA-PE</p>	
146.	<p>INQUÉRITO CIVIL Nº: 014/2017-16</p> <p>Auto Nº: 2017/2627787</p> <p>Documento Nº: 8052269</p> <p>Origem: 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CONSUMIDOR</p>	
147.	<p>IC Nº 015/2014</p> <p>Auto Nº: 2013/1012038</p> <p>Documento Nº: 3827047</p> <p>Origem: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Petrolina-PE</p>	
148.	<p>IC Nº 017/2012</p> <p>Auto Nº: 2012/930850</p> <p>Documento Nº: 2746253</p> <p>Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GRAVATÁ-PE</p>	

149.	<p>INQUÉRITO CIVIL Nº: 132014-30</p> <p>Auto Nº 2013/1407244</p> <p>Documento Nº: 4355060</p> <p>Origem: 30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - IDOSO</p>	
150.	<p>IC Nº 004/2011</p> <p>Auto Nº: 2012/794332</p> <p>Documento Nº: 1671577</p> <p>Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA-PE</p>	
151.	<p>IC Nº 016/2011</p> <p>Auto Nº: 2012/795503</p> <p>Documento Nº: 1674873</p> <p>Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA-PE</p>	
152.	<p>PP Nº 01/2018</p> <p>Auto Nº: 2018/14433</p> <p>Documento Nº: 9271126</p> <p>Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO - URBANISMO</p>	
153.	<p>PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 034/2017</p> <p>Auto Nº: 2017/2750269</p> <p>Documento Nº: 8635048</p> <p>Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA – PATRIMÔNIO PÚBLICO</p>	
154.	<p>PP Nº 123/2016-16</p> <p>Auto Nº: 2016/2468318</p> <p>Documento Nº: 7433239</p> <p>Origem: 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CONSUMIDOR</p>	
155.	<p>PP Nº 008/2016-16</p> <p>Auto Nº: 2015/2108617</p> <p>Documento Nº: 6356250</p> <p>Origem: 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CONSUMIDOR</p>	

156.	<p>PP Nº 010-002/2017 Auto Nº: 2016/2462843 Documento Nº: 8068080 Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA – INFÂNCIA E JUVENTUDE.</p>	
157.	<p>PP Nº 2015/2036671 Auto Nº: 2015/2036671 Documento Nº: 7817990 Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE</p>	
158.	<p>INQUÉRITO CIVIL Nº: 001/2016 Auto Nº: 2014/1567090 Documento Nº: 5567993 Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA – INFÂNCIA E JUVENTUDE.</p>	
159.	<p>IC Nº 005/2010 Auto Nº 2012/695901 Documento Nº: 1409080 Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GRAVATÁ – PATRIMÔNIO PÚBLICO</p>	
160.	<p>INQUÉRITO CIVIL No: 013/2010 Auto Nº 2012/782447 Documento Nº: 1639762 Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA - CURADORIA DA SAÚDE</p>	
161.	<p>IC Nº 024/2014 Auto Nº 2014/1423350 Documento Nº: 3912953 Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GRAVATÁ – PATRIMÔNIO PÚBLICO</p>	
162.	<p>IC Nº: 030/2017 Auto Nº 2017/2600655 Documento: 8880619 Origem: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA - CONSUMIDOR</p>	
163.	<p>INQUÉRITO CIVIL No: 062/2015 Auto Nº 2014/1518139 Documento Nº: 5419366 Origem: 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CURADORIA DA SAÚDE</p>	

164.	<p>IC Nº 103-1/2014 Auto Nº: 2014/1710244 Documento Nº: 1741889 Origem: 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - MEIO AMBIENTE</p>	
165.	<p>IC Nº 320-1/2005 Auto Nº: 2012/642044 Documento Nº: 6218516 Origem: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - MEIO AMBIENTE</p>	
166.	<p>IC Nº 15025-30 Auto Nº 2015/1810344 Documento Nº: 5992743 Origem: 30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - IDOSO</p>	
167.	<p>PP Nº: 001/2018 Auto Nº 2017/2864173 Documento: 9173335 Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BEZERROS - MEIO AMBIENTE</p>	
168.	<p>PP Nº: 077/2017 Auto Nº 2017/2555755 Documento Nº: 8463545 Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE-PE - CURADORIA DO MEIO AMBIENTE</p>	
169.	<p>PP Nº: 084/2017 Auto Nº 2017/2589286 Documento: 8458073 Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE - MEIO AMBIENTE</p>	
170.	<p>PP No: 077/2015 Auto Nº 2015/2052875 Documento: 5922898 Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - MEIO AMBIENTE.</p>	

171.	IC Nº: 020/2016 Auto Nº 2016/2197197 Documento Nº: 6397777 Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SALOÁ
172.	IC Nº 28/2016 Arquimedes Nº 2016/2199710 Órgão De Execução: PJ SALOÁ Noticiante: MARIA DAS DORES SERAFIM
173.	PP Nº 023/2017 Arquimedes Nº 2016/2284323 Órgão De Execução: 1ª PJ CÍVEL IPOJUCA Noticiante: CONSELHO TUTELAR DE SERRAMBI - IPOJUCA

Nº	Conselheiro(a): STANLEY ARAÚJO CORRÊA
1.	PP 15144-30 (DOC 5550530) Autos Arquimedes nº: 2015/1968757 Guia (Lote): 2019/2141375 Órgão de Execução: 30ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL – IDOSO Noticiante: NÚCLEO DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA (NAVV) Interessado: SEVERINO JOSÉ DA SILVA Objeto: apurar relatório do NAVV dando conta da situação de vulnerabilidade do interessado, pessoa idosa.
2.	PP 15140-30 (DOC 5514872) Autos Arquimedes nº: 2015/1960297 Guia (Lote): 2019/2141375 Órgão de Execução: 30ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL – IDOSO Noticiante: ITAMAR GOMES DOS SANTOS Interessado: MAGALI GOMES DOS SANTOS Objeto: apurar denúncia sobre situação de vulnerabilidade da interessada, pessoa idosa.
3.	IC 022/2015 Autos Arquimedes nº: 2012/789353 Guia (Lote): 2019/2141375 Órgão de Execução: 3ª PJ DE ABREU E LIMA Noticiante: EX OFFICIO Representado: GUARDA MIRIM DE ABREU E LIMA Objeto: apurar prestação de contas da entidade dos anos 1998, 1999 e 2000.
4.	IC 008/2017 Autos Arquimedes nº: 2017/2763698 Guia (Lote): 2019/2141375 Órgão de Execução: PJ DE ALIANÇA Noticiante: CAOP PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL Representado: AZOKA JOSÉ MACIEL GOUVEIA E OUTROS Objeto: apurar julgamento do Tribunal de Contas de Pernambuco (TC 1301997-1) que rejeitou a prestação de contas da Prefeitura de Aliança do exercício de 2012.
5.	PP 2019/22747 (DOC 11665375) Autos Arquimedes nº: 2019/22747 Guia (Lote): 2019/2141375

	<p>Órgão de Execução: 36ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL – TRANSPORTE Noticiante: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA FERREIRA Representado: GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTE - GRCT Objeto: apurar denúncia sobre o comportamento desrespeitoso de motorista a usuária com deficiência.</p>
6.	<p>IC 0705/2018 Autos Arquimedes nº: 2013/1050502 Guia (Lote): 2019/2141375 Órgão de Execução: PJ DE CUMARU Noticiante: MARCOS FREIRE LEITE Representado: COMPESA Objeto: apurar a paralisação da construção de estação de tratamento de água em Ameixa.</p>
7.	<p>PP 008/2019 Autos Arquimedes nº: 2019/32205 Guia (Lote): 2019/2058900 Órgão de Execução: 3ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Noticiante: CLAUDIO ALVES DA SILVA Interessado: A SOCIEDADE Objeto: apurar denúncia a respeito de construções irregulares na beira do canal do bairro de Petrópolis, Caruaru.</p>
8.	<p>PP 075/2019 Autos Arquimedes nº: 2019/117517 Guia (Lote): 2019/2141375 Órgão de Execução: 25ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL – PATRIMÔNIO PÚBLICO Noticiante: PRISCILA KRAUSE Representado: ESTADO DE PERNAMBUCO Objeto: apurar proposição da noticiante (Indicação 406), então Deputada Estadual da ALEPE, a respeito de ausência de informações sobre arrecadação de receitas públicas arrecadadas pelo Estado de Pernambuco no exercício de 2019.</p>
9.	<p>IC 013/2015 (DOC 5199637) Autos Arquimedes nº: 2015/1874779 Guia (Lote): 2019/2141375 Órgão de Execução: 31ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL – PROMOÇÃO DA FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE RURAL Noticiante: EX OFFICIO Representado: FAZENDA SERRA PRETA Objeto: mediar conflitos rurais entre o espólio do proprietário da Fazenda Serra Preta e trabalhadores do MST.</p>
10.	<p>PP 046/2019 Autos Arquimedes nº: 2019/86513 Guia (Lote): 2019/2141375 Órgão de Execução: 25ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL – PATRIMÔNIO PÚBLICO Noticiante: JUIZO DA 3ª VARA CIVEL DE ABREU E LIMA Representado: FUNASE Objeto: apurar desobediência a ordem judicial de soltura de adolescente apreendido.</p>
11.	<p>IC 042/16-16ª Autos Arquimedes nº: 2016/2311875 Guia (Lote): 2019/2058900 Órgão de Execução: 16ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL – CONSUMIDOR Noticiante: COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO Representado: BAR DA CANCELA</p>

	Objeto: apurar encaminhamento de relatório pelo Comando Geral da Polícia Militar a respeito de irregularidades encontradas no estabelecimento comercial representado, a exemplo de venda de bebida alcoólica a menores de idade, local para consumo de drogas e poluição sonora.
12.	IC 002/2018 Autos Arquimedes nº: 2018/216155 Guia (Lote): 2019/2164585 Órgão de Execução: 2ª PJ DE BEZERROS Noticiante: CAOP CONSUMIDOR Representado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS Objeto: acompanhar a aplicação da política do Plano Nacional de Diretriz de Amostragem pelo representado.
13.	IC 001/2013 Autos Arquimedes nº: 2019/193170 Guia (Lote): 2019/2164585 Órgão de Execução: 2ª PJ DE BEZERROS Noticiante: CAOP MEIO AMBIENTE Representado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS Objeto: acompanhar a aplicação de políticas estadual e nacional de resíduos sólidos pelo representado.
14.	PP 039/2017 Autos Arquimedes nº: 2017/2779692 Guia (Lote): 2019/2058900 Órgão de Execução: 1ª PJ CÍVEL DE IPOJUCA Noticiante: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS Interessados: JOSÉ ROCHA DA SILVA E MARIA VALDECI DA SILVA Objeto: representação do CREAS para que os interessados sejam identificados civilmente, em razão da dificuldade de obter o paradeiro de familiares.
15.	IC 017/2016 Autos Arquimedes nº: 2016/2184689 Guia (Lote): 2019/2058900 Órgão de Execução: 6ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Noticiante: EDSON RODRIGO SANTOS DA SILVA Representado: ISABELA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS Objeto: denúncia a respeito da situação de vulnerabilidade de pessoa com deficiência.
16.	IC 139/2017 Autos Arquimedes nº: 2017/2760816 Guia (Lote): 2019/2058900 Órgão de Execução: 6ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Noticiante: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS Interessados: VERA LÚCIA DA SILVA E OUTROS Objeto: denúncia a respeito da existência de diversos idosos e pessoas com deficiência mental em situação de vulnerabilidade que residiam em um abrigo clandestino.
17.	IC 083/17-16ª Autos Arquimedes nº: 2017/2760816 Guia (Lote): 2019/2058900 Órgão de Execução: 16ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL – CONSUMIDOR Noticiante: MARIA LUCIENTE DA SILVA Representado: SAÚDE RECIFE Objeto: denúncia a respeito de não cobertura de terapias para seu filho pelo plano de saúde representado.
18.	IC 072/2013

	<p>Autos Arquimedes nº: 2012/870722 Guia (Lote): 2019/2058900 Órgão de Execução: PJ DE SÃO BENTO DO UNA Noticiante: CONSELHO DE CIDADANIA DE SÃO BENTO DO UNA Representado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA Objeto: representação a respeito de irregularidades na guarda e manutenção de documentos do arquivo público municipal.</p>
19.	<p>IC 2015/2146301 Autos Arquimedes nº: 2015/2146301 Guia (Lote): 2019/2058900 Órgão de Execução: PJ DE JOAQUIM NABUCO Noticiante: CONSELHO TUTELAR Interessado: A.R.S. Objeto: denúncia da mãe do interessado, adolescente com 15 anos de idade, a respeito de comportamento agressivo e uso de drogas.</p>
20.	<p>IC 068/2014 Autos Arquimedes nº: 2014/1621615 Guia (Lote): 2019/2164539 Órgão de Execução: 22ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - EDUCAÇÃO Noticiante: CONSELHO TUTELAR Representado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Objeto: representação a respeito da falta de vagas para educação infantil na rede municipal de ensino na comunidade Bola de Fogo.</p>
21.	<p>IC 055/2014 Autos Arquimedes nº: 2014/1553708 Guia (Lote): 2019/2164539 Órgão de Execução: 22ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL – EDUCAÇÃO Noticiante: ANDRÉ RÉGIS Representado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Objeto: denúncia a respeito de problemas estruturais na Escola Municipal Professor Manoel Torres, além de irregularidades no mobiliário, laboratório de informática e na biblioteca.</p>
22.	<p>IC 003/01-2015 Autos Arquimedes nº: 2015/1885688 Guia (Lote): 2019/2164539 Órgão de Execução: 21ª PJ CRIMINAL DA CAPITAL Noticiante: EX OFFICIO Representado: COLÔNIA PENAL FEMININA DO RECIFE (BOM PASTOR) Objeto: inspecionar o estabelecimento penal no tocante às condições de instalações e integridade das presas.</p>
23.	<p>IC 013/2018 Autos Arquimedes nº: 2018/113153 Guia (Lote): 2019/2164539 Órgão de Execução: 3ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Noticiante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO (CBMPE) Representado: GUIOMAR DA SILVA RIBEIRO Objeto: representação a respeito de quiosque de sorvete de propriedade da representada em local de risco, ante a proximidade a barracas de fogos de artifício.</p>
24.	<p>PP 029/2016 Autos Arquimedes nº: 2015/2003465 Guia (Lote): 2019/2164539 Órgão de Execução: 2ª PJ CÍVEL DE CAMARAGIBE Noticiante: EX OFFICIO Representado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Objeto: apurar a razão de a SMS ter desabilitado uma unidade de suporte</p>

	avançado.
25.	<p>IC 003/2012 Autos Arquimedes nº: 2012/873672 Guia (Lote): 2019/2139877 Órgão de Execução: 1ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Noticiante: EX OFFICIO Representado: CENTRO CULTURAL E SOCIAL SEVERINAS Objeto: apurar prestação de contas da entidade do ano de 2004.</p>
26.	<p>PP 07-010/2019 Autos Arquimedes nº: 2019/60577 Guia (Lote): 2019/2139877 Órgão de Execução: 2ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Noticiante: JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS Representado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA Objeto: apurar denúncia a respeito de desatendimento de prestação de informações pelo representado.</p>
27.	<p>PP 042/2019 Autos Arquimedes nº: 2019/192726 Guia (Lote): 2019/2139877 Órgão de Execução: 4ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Noticiante: LUCIANO FRANCISCO DE SOUZA Representado: VEREADOR MESSIAS MEU POVO Objeto: apurar denúncia a respeito de interferência do representado no projeto social de iluminação de campos de futebol da comunidade.</p>
28.	<p>IC 026/2016 Autos Arquimedes nº: 2016/2485889 Guia (Lote): 2019/2139877 Órgão de Execução: 29ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA CAPITAL - EDUCAÇÃO Noticiante: DENÚNCIA ANÔNIMA Representado: SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO Objeto: apurar denúncia a respeito de déficit de professor de química na Escola de Referência em Ensino Médio Maria Rita da Silva Lessa.</p>
29.	<p>PP 118/2008 Autos Arquimedes nº: 2012/874428 Guia (Lote): 2019/2139877 Órgão de Execução: PJ DE TRINDADE Noticiante: TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO Representado: JOÃO LEOCÁDIO SOBRINHO E OUTROS Objeto: apurar representação do TCE a respeito de julgamento de contas do exercício de 1993 da Câmara de Vereadores do Município de Trindade.</p>
30.	<p>PP 2019/41356 Autos Arquimedes nº: 2014/1446226 Guia (Lote): 2019/2139877 Órgão de Execução: 30ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - IDOSO Noticiante: AMÉLIA NASCIMENTO DE LIMA Representado: GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTE - GRCT Objeto: apurar denúncia a respeito de terminais de passageiros depredados e sujos.</p>
31.	<p>IC 14013-30 Autos Arquimedes nº: 2014/1446226 Guia (Lote): 2019/2025091 Órgão de Execução: 30ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - IDOSO Noticiante: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS Interessado: MARIA TEREZA LOPES DA SILVA Objeto: apurar relatório do CREAS que noticiou situação de vulnerabilidade de</p>

	pessoa idosa.
32.	<p>IC 026/2013 Autos Arquimedes nº: 2012/783940 Guia (Lote): 2019/2025091 Órgão de Execução: 6ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Noticiante: CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 12ª REGIÃO Representado: ACADEMIA PAULOS E OUTROS Objeto: apurar relatório de fiscalização do Conselho Regional de Educação Física que indica academias em desconformidade com a Lei 9.696/1998.</p>
33.	<p>IC 041/2019 Autos Arquimedes nº: 2018/360052 Guia (Lote): 2019/2139877 Órgão de Execução: 11ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - SAÚDE Noticiante: ANA CLAUDIA VICENTE SOARES Representado: UNIDADE DE SAÚDE US 395 USF – UPINHA 24H FERNANDA WANDERLEY Objeto: apurar denúncia a respeito de a equipe médica do representado ter aplicado vacina sem consentimento da interessada, fato que colocou em risco sua <u>gestação</u>.</p>
34.	<p>IC 009/2015 Autos Arquimedes nº: 2015/2037479 Guia (Lote): 2019/2025091 Órgão de Execução: PJ DE RIO FORMOSO Noticiante: CAOP SAÚDE Representado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Objeto: apurar irregularidades na condução da política pública Estratégia de Saúde da Família (ESF).</p>
35.	<p>IC 004/2015 Autos Arquimedes nº: 2013/1239300 Guia (Lote): 2019/1994925 Órgão de Execução: 2ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Noticiante: EX OFFICIO Representado: FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA Objeto: apurar prestação de contas da entidade. IMPEDIMENTO: CONS. DR. FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO</p>

ANEXO DO AVISO SUBADM Nº 004/2020**RESULTADO:**

Nº	SALA	PROCURADOR DE JUSTIÇA
01	209 do Anexo II - Edf. Roberto Lyra	Carlos Roberto Santos
02	201 do Anexo II - Edf. Roberto Lyra	Ricardo van der Linden de Vasconcellos Coelho



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

ESCALA DE SESSÕES EM JULHO 2020

1ª Câmara Criminal:

Sessões ordinárias: Terças-feiras às 14:00h:

Dia 07.07	Drª Janeide Oliveira de Lima	7º Procurador de Justiça
Dia 14.07	Drª. Andréa Karla M. Condé Freire	~8º Procurador de Justiça
Dia 21.07	Dr. Mário Germano Palha Ramos	1º Procurador de Justiça
Dia 28.07	Drª Janeide Oliveira de Lima	7º Procurador de Justiça

Sessões extraordinárias:

1ª Sessão	Drª. Andréa Karla M. Condé Freire	8º Procurador de Justiça
2ª Sessão	Drª Janeide Oliveira de Lima	7º Procurador de Justiça
3ª Sessão	Dr. Mário Germano Palha Ramos	1º Procurador de Justiça
4ª Sessão	Drª. Andréa Karla M. Condé Freire	8º Procurador de Justiça

2ª Câmara Criminal:

Sessões ordinárias: Quartas-feiras às 14:00h:

Dia 01.07	Dr. José Correia de Araújo	22º Procurador de Justiça
Dia 08.07	Drª. Norma Mendonça Galvão de Carvalho	5º Procurador de Justiça
Dia 15.07	Drª. Sineide de Barros Silva Canuto	11º Procurador de Justiça
Dia 22.07	Dr. José Correia de Araújo	22º Procurador de Justiça
Dia 29.07	Drª. Norma Mendonça Galvão de Carvalho	5º Procurador de Justiça

Sessões extraordinárias:

1ª Sessão	Dr. José Correia de Araújo	22º Procurador de Justiça
2ª Sessão	Drª. Sineide de Barros Silva Canuto	11º Procurador de Justiça
3ª Sessão	Drª. Norma Mendonça Galvão de Carvalho	5º Procurador de Justiça
4ª Sessão	Dr. José Correia de Araújo	22º Procurador de Justiça
5ª Sessão	Drª. Sineide de Barros Silva Canuto	11º Procurador de Justiça

3ª Câmara Criminal:

Sessões ordinárias: Quartas-feiras às 09:00h:

Dia 01.07	Dr. Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti	13º Procurador de Justiça
Dia 08.07	Drª. Eleonora de Souza Luna	6º Procurador de Justiça
Dia 15.07	Drª Laíse Tarcila Rosa de Queiroz	9º Procurador de Justiça
Dia 22.07	Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira	4º Procurador de Justiça
Dia 29.07	Dr. Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti	13º Procurador de Justiça

Sessões extraordinárias:

1ª Sessão	Dr. Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti	13º Procurador de Justiça
2ª Sessão	Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira	4º Procurador de Justiça
3ª Sessão	Drª. Laíse Tarcila Rosa de Queiroz	9º Procurador de Justiça
4ª Sessão	Drª. Eleonora de Souza Luna	6º Procurador de Justiça
5ª Sessão	Dr. Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti	13º Procurador de Justiça

4ª Câmara Criminal:

Sessões ordinárias: Terças-feiras às 09:00h:

Dia 07.07	Dr. Manoel Cavalcanti de Albuquerque Neto	20º Procurador de Justiça
Dia 14.07	Drª Mariléa de Souza Correia Andrade	19º Procurador de Justiça
Dia 21.07	Drª Adriana Gonçalves Fontes	16º Procurador de Justiça
Dia 28.07	Dr. Manoel Cavalcanti de Albuquerque Neto	20º Procurador de Justiça

Sessões extraordinárias:

1ª Sessão	Drª Adriana Gonçalves Fontes	16º Procurador de Justiça
2ª Sessão	Drª. Mariléa de Souza Correia Andrade	19º Procurador de Justiça
3ª Sessão	Dr. Manoel Cavalcanti de Albuquerque Neto	20º Procurador de Justiça
4ª Sessão	Drª Adriana Gonçalves Fontes	16º Procurador de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

1ª Câmara Extraordinária Criminal:

Sessões: Quintas-feiras às 09:00h:

Dia 02.07	Drª Adriana Gonçalves Fontes	16º Procurador de Justiça
Dia 09.07	Drª. Norma Mendonça Galvão de Carvalho	5º Procurador de Justiça
Dia 23.07	Dr. Manoel Cavalcanti de Albuquerque Neto	20º Procurador de Justiça
Dia 30.07	Drª Marilea de Souza Correia Andrade	19º Procurador de Justiça

2ª Câmara Extraordinária Criminal:

Sessões: Quintas-feiras às 16:00h:

Dia 02.07	Drª. Laíse Tarcila Rosa de Queiroz	9º Procurador de Justiça
Dia 09.07	Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira	4º Procurador de Justiça
Dia 23.07	Drª. Andréa Karla M. Condé Freire	8º Procurador de Justiça
Dia 30.07	Drª. Sineide de Barros Silva Canuto	11º Procurador de Justiça

3ª Câmara Extraordinária Criminal:

Sessões: Segundas-feiras às 09:00h:

Dia 06.07	Dr. José Correia de Araújo	22º Procurador de Justiça
Dia 13.07	Dr. Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti	13º Procurador de Justiça
Dia 20.07	Dr. Mário Germano Palha Ramos	1º Procurador de Justiça
Dia 27.07	Drª. Eleonora de Souza Luna	6º Procurador de Justiça

1ª Câmara Regional de Caruaru

Sessões da 1ª Turma - Quartas-feiras às 09:00h:

Dia 01.07	Dr. Ricardo Van Der Linden Coelho	24º Procurador de Justiça
Dia 08.07	Drª. Giani Maria do Monte Santos	23º Procurador de Justiça
Dia 15.07	Dr. Ricardo Van Der Linden Coelho	24º Procurador de Justiça
Dia 22.07	Drª. Giani Maria do Monte Santos	23º Procurador de Justiça
Dia 29.07	Dr. Ricardo Van Der Linden Coelho	24º Procurador de Justiça

Sessões da 2ª Turma- Quintas-feiras às 09:00h:

Dia 02.07	Drª. Giani Maria do Monte Santos	23º Procurador de Justiça
Dia 09.07	Dr. Ricardo Van Der Linden Coelho	24º Procurador de Justiça
Dia 16.07	Drª. Giani Maria do Monte Santos	23º Procurador de Justiça
Dia 23.07	Dr. Ricardo Van Der Linden Coelho	24º Procurador de Justiça
Dia 30.07	Drª. Giani Maria do Monte Santos	23º Procurador de Justiça

FERNANDO BARROS DE LIMA
3º. Procurador de Justiça Criminal
Coordenador da Procuradoria de Justiça Criminal